

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ROSANE PAULA DE SOUZA COLAÇO

**REDE DE PROTEÇÃO: A ATUAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR E DA  
CONSELHEIRA TUTELAR EM UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DE CURITIBA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (2020).**

CURITIBA

2020

ROSANE PAULA DE SOUZA COLAÇO

**REDE DE PROTEÇÃO: A ATUAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR E DA  
CONSELHEIRA TUTELAR EM UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DE CURITIBA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (2020).**

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Graduada.

Orientadora: Profa. Dra. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo.

CURITIBA

2020

*Toda criança no mundo  
Deve ser bem protegida  
Contra os rigores do tempo  
Contra os rigores da vida.*

*RUTH ROCHA, O Direito das Crianças*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos aqueles que fizeram parte da minha trajetória durante o período de graduação na UFPR, amigos, colegas e professores que me encorajaram e me fizeram acreditar no meu potencial como estudante e futura Pedagoga.

A essa instituição por ter me proporcionado a estrutura necessária para que pudesse crescer academicamente e pessoalmente.

A minha Professora e orientadora Roberlayne de Oliveira Borges Roballo, que me abraçou quanto a escolha do tema e não permitiu que eu desistisse de levar o trabalho até o final em meio as dificuldades do percurso. Em um ano de grandes incertezas, medos e mudanças, que tivemos que buscar formas diferentes de estudar, se encontrar, e, contudo, estar perto mesmo de longe. Foram tempos de grandes mudanças, que me fizeram pensar na profissional que almejo ser.

E em especial a minha família que me apoiou desde o instante que cogitei a possibilidade de ingressar em uma Universidade, mesmo contra todas as barreiras impostas socialmente, quebrando paradigmas que culturalmente estão enraizados em nossa sociedade.

Ao meu esposo e ao meu filho que me apoiaram e aguentaram os meus destemperos emocionais e a ausência de minha parte. Saibam que vocês foram essenciais para que esse momento fosse possível.

A família do meu esposo, em especial a tia “Cida”, que acreditou em mim, me animou, sentou ao meu lado por diversas vezes me ajudando a estudar até tarde da noite, mesmo nos momentos de desespero me acalmou e me ajudou a encontrar um ponto de equilíbrio. Saiba que eu me espelho em sua determinação e trajetória de vida e o seu incentivo foi muito importante na construção desse processo.

Por fim, agradeço a todos que de certa forma contribuíram para minha formação acadêmica, escolar e vida. Meu muito obrigada por tudo!

## RESUMO

O presente estudo teve como objetivo: conhecer/analisar como é a atuação da Rede de Proteção como agente colaborador, na gestão escolar da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. A metodologia do trabalho contou com entrevista realizada com uma conselheira tutelar e uma diretora aposentada da Rede Municipal de ensino de Curitiba, pertencentes a Rede de Proteção. Ambas conhecem as diversas realidades e as dificuldades que permeiam a vida das crianças e que só um olhar atento e sensível é capaz de observar. Foi realizada pesquisa bibliográfica através de artigos, livros e periódicos especializados que discorrem sobre a temática, a partir de autores como: Ferreira (2010), Motti e Santos (2014), Rizzini (2004), Rosemberg e Mariano (2010), Veiga (2017), assim como, em documentos oficiais que asseguram a garantia de direitos das crianças, como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A atuação da Rede de Proteção ocorre como um conjunto de ações integradas e intersetoriais, que contribui para a redução da violência contra a criança e adolescente. Conclui-se com este estudo que uma Rede de Proteção articulada aumenta a sua efetividade na promoção da garantia de direitos das crianças, assim como, revela a importância de um trabalho preventivo desenvolvido em rede, na qual todos os setores trabalhem juntos na prevenção e garantia de direito.

Palavras-chave: Rede de Proteção. Conselho Tutelar. Criança em situação de vulnerabilidade. Escola Municipal.

## ABSTRACT

The present study had as objective: to know / analyze how the Protection Network acts as a collaborating agent, in the school management of the Municipal Education Network of Curitiba. The methodology of the work included an interview with a guardian counselor and a retired director of the Municipal Education Network of Curitiba, belonging to the Protection Network. Both are aware of the different realities and difficulties that permeate the lives of children and that only an attentive and sensitive eye is able to observe. Bibliographic research was carried out through articles, books and specialized journals that discuss the theme, from authors such as: Ferreira (2010), Motti and Santos (2014), Rizzini (2004), Rosemberg and Mariano (2010), Veiga (2017), as well as in official documents that guarantee the guarantee of children's rights, such as the Federal Constitution and the Statute of Children and Adolescents. The performance of the Protection Network occurs as a set of integrated and intersectoral actions, which contributes to the reduction of violence against children and adolescents. It is concluded with this study that an articulated Protection Network increases its effectiveness in promoting the guarantee of children's rights, as well as reveals the importance of preventive work developed in a network, in which all sectors work together in prevention and guarantee right.

Keywords: Protection Network. Guardianship Council. Vulnerable child. Municipal School.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

FIGURA 1 - MAPAS DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR..	24
FIGURA 2 - PRINCIPAIS DIREITOS ESTABELECIDOS PELA CONVENÇÃO.....	28

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS EM 2019.....	25
QUADRO 2 – PRINCIPAIS DIREITOS ESTABELECIDOS PELA CONVENÇÃO.....	28

## LISTA DE SIGLAS

COMTIBA	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEFAR	- Coordenadoria de Equidade, Família e Rede de Proteção
CRAS	- Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FAS	- Fundação de Ação Social
FEBEM	- Fundação Estadual do Bem-Estar
FICA	- Ficha de Comunicação do Aluno Ausente
FUNABEM	- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IMAP	- Instituto Municipal de Administração Pública
IPPUC	- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano da Cidade
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação
NO	- Notificação Obrigatória
NOB/SUAS	- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NUCRIA	- Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	- Organização das Nações Unidas
PCAE	- Programa de Combate ao Abandono Escolar
PUC	- Pontifícia Universidade Católica
RFA	- Registro de Frequência e Avaliação
SAM	- Serviço de Assistência a Menores
SEED/PR	- Secretaria de Estado da Educação do Paraná
SERP	- Sistema Educacional da Rede de Proteção
SINAN	- Sistema de Informação de Agravos de Notificação
UNICEF	- United Nations Children's Fund



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>1. HISTÓRICO DA REDE DE PROTEÇÃO E DO CONSELHO TUTELAR NO BRASIL</b> .....	12
<b>2. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E CONSELHO TUTELAR EM CURITIBA</b> .....	19
2.1 O PAPEL DA EQUIPE ESCOLAR NA REDE DE PROTEÇÃO .....	20
2.2 REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA E CONSELHO TUTELAR COMO AGENTE PARTICIPATIVO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA.....	22
2.2.1 METODOLOGIA E ENCAMINHAMENTOS.....	29
2.3. COMO GESTORES ESCOLARES E CONSELHO TUTELAR PODEM ATUAR EM PARCERIA .....	31
<b>3. AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO NA VISÃO DE UMA DIRETORA E UMA CONSELHEIRA TUTELAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA</b> .....	36
3.1 ENTREVISTA REALIZADA COM A CONSELHEIRA TUTELAR.....	36
3.2 ENTREVISTA REALIZADA COM A DIRETORA ESCOLAR.....	40
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	45
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	479
<b>ANEXOS</b> .....	51

## INTRODUÇÃO

A educação é um direito fundamental, portanto a sua garantia deve ser de responsabilidade não somente da escola e dos educadores, mas também de toda a sociedade e do poder público.

O presente estudo tem como objetivo conhecer/analisar como é a atuação da Rede de Proteção como agente colaborador na gestão escolar da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Diante desta inquietação coloca-se à seguinte questão norteadora: Qual a relevância da atuação da Rede de Proteção como agente colaborador na gestão escolar da Rede Municipal de Ensino de Curitiba?

Para realização deste estudo, utilizou-se como instrumento de pesquisa a entrevista, para assim obter informações e estabelecer maior aproximação do público pesquisado. O instrumento de pesquisa de caráter qualitativo contou com perguntas abertas e direcionadas a uma Diretora Escolar, aposentada recentemente, que atuou durante mais de dez anos na Rede Municipal de Ensino de Curitiba em escola em situação de vulnerabilidade da região central da Cidade,<sup>1</sup> assim como, de uma Conselheira Tutelar, atuante na Regional Matriz. As duas entrevistadas puderam fazer parte junto à Rede de Proteção, identificando e buscando alternativas para a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A busca por respostas envolvendo o tema se desdobram através da delimitação do objetivo geral: analisar a metodologia de trabalho da Rede de Proteção em Escola localizada em região de vulnerabilidade no município de Curitiba em questões vinculadas à gestão escolar, visando diminuir as desigualdades na relação entre gestão escolar e representante/conselheiro.

No tocante a justificativa sobre a escolha do tema, deu-se devido à observação das dificuldades e desafios dos profissionais de educação, entre os quais os gestores, que vivenciam no espaço escolar as dificuldades sociais das crianças, como: abuso sexual, violência doméstica, ausência dos pais, entre outras, que podem ser observadas através da baixa frequência e rendimento escolar.

Ao observar o cenário atual, pretende-se dar enfoque na compreensão da atuação de uma diretora escolar e de uma conselheira que fizeram/fazem parte da Rede de Proteção infantil dentro das escolas públicas de Curitiba. A questão é compreender quais os caminhos possíveis para solucionar os problemas que chegam

---

<sup>1</sup> Curitiba possui dez regionais, sendo a escola em questão localizada na Regional Matriz que abrange o centro da cidade.

até eles, como é feito o enfrentamento do desafio de trabalhar à criança em situação de vulnerabilidade, identificada nos ambientes escolares.

Sabe-se que tanto a diretora escolar como o Conselheiro Tutelar e a Rede de Proteção, desejam realizar seu trabalho no sentido de ofertar ações positivas no que se refere à garantia dos direitos da criança, porém, durante o processo, ambos acabam encontrando barreiras na relação profissional instalada entre Conselho Tutelar e escola.

De acordo com as políticas públicas implementadas para à educação, a Rede de Proteção e o Conselho Tutelar são instâncias envolvidas nesta problemática e devem contribuir com a gestão escolar no enfrentamento de tais situações. Políticas essas destacadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como básicas e protetivas:

Políticas Básicas (prevenção primária), contempladas no artigo 4.º do ECA: implicam em políticas de atendimento à criança e ao adolescente para garantia de saúde, alimentação, habitação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura.

Políticas Protetivas (prevenção secundária), •contempladas nos artigos 23, parágrafo único, 34, 101 e 129 do ECA: dirigidas à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos fundamentais reconhecidos por lei foram ameaçados ou violados. Essas políticas visam promover a orientação, o apoio e o acompanhamento temporários; o regresso escolar; o apoio sociofamiliar; as necessidades especiais de saúde; o atendimento às vítimas de maus-tratos; o tratamento de drogadição; a renda mínima familiar; a guarda subsidiada e o abrigo. As políticas protetivas são de competência do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares. (BRASIL,1990).

Percebe-se assim, que o ECA define as políticas básicas e protetivas necessárias para o acompanhamento das necessidades da criança tanto no ambiente social como no ambiente escolar.

O trabalho está organizado em três capítulos, tendo como referências além das entrevistas, autores como: Ferreira (2010), Motti e Santos (2014), Rizzini (2004), Rosemberg e Mariano (2010), Veiga (2017). Assim como em documentos oficiais, entre os quais a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Convenção sobre os Direitos da Criança – UNICEF (1989), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2005), que trazem contribuições para a pesquisa.

Para esta finalidade, também foram realizadas investigações em artigos científicos e em material angariado em portais especializados na web, pois como afirma Gil (2002, p. 44), “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material

já publicado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. A revisão bibliográfica irá auxiliar no conhecimento das variáveis existentes sobre o assunto abordado.

Tendo em vista obter informações que atendam o propósito do objetivo geral do estudo, no capítulo 1 intitulado: histórico da Rede de Proteção e Conselho Tutelar no Brasil, mostramos o processo histórico da formação da Rede de Proteção e do Conselho Tutelar nas últimas décadas.

Já no capítulo 2 com o título: organização do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção em Curitiba, foi descrito como se formou o Conselho Tutelar e a Rede de Proteção em Curitiba, assim como os protocolos de atendimento adotados pelo município.

No terceiro capítulo intitulado: as ações do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção na visão de uma gestora e de uma conselheira tutelar da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, o objetivo foi refletir a partir das entrevistas realizadas, como se dá a atuação conjunta entre a Escola e o Conselho Tutelar, analisando os pontos positivos entre a gestão e a rede de proteção na melhoria da frequência escolar.

## 1. HISTÓRICO DA REDE DE PROTEÇÃO E DO CONSELHO TUTELAR NO BRASIL

Ao longo das últimas décadas no Brasil, a criança ganhou espaço em discussões relativas à desigualdade em diversos contextos sociais. Buscavam-se debates que passaram a compreender a criança como ser social individual e sujeito de direitos, que deve ser observada, cuidada e educada de forma digna, como cidadã que é. A construção desse capítulo tem como objetivo traçar uma linha histórica até os dias atuais de como ocorreu a criação das Redes de Proteção e do Conselho Tutelar, tais como conhecemos hoje.

A luta pela conquista de direitos e reconhecimento das crianças e adolescentes em âmbito mundial é recente. Em 1924, foi criada a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, elaborada por Eglantyne Jebb, fundadora do fundo *Save the Children*, sendo considerada um dos primeiros documentos que teve força sobre a questão e iniciou uma discussão mais séria em prol dos direitos das crianças e adolescentes.

No Brasil, inicia-se no século XX um novo olhar sob a forma de proteção das crianças. Primeiramente com o Decreto nº16.272 de 20 de dezembro de 1923 que normatizou a proteção aos menores delinquentes, reconhecendo-os como vítimas da pobreza. Em seguida, em 1927, instituiu-se o Código de Menores com o Decreto nº17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Apesar do seu reconhecimento como documento que ampliava a proteção às crianças, pelo contrário, legitimava o menor infrator como sujeito passível de punição, onde ocorria um movimento explícito de violência e desrespeito a criança tanto pela família, como por outros segmentos da sociedade, como a escola, estado e outras esferas.

Portanto, essas políticas eram direcionadas sempre a infância pobre, ou seja, crianças e adolescentes que estivessem à margem da sociedade, o que separava a infância em dois grupos: crianças privilegiadas e menores marginalizados. O Estado, por sua vez, intervia na família não só através da suspensão do pátrio poder, mas também pela apreensão dos menores ditos abandonados, mesmo contra a vontade dos pais, através das famosas institucionalizações, conhecidas pelo recolhimento das crianças por instituições do estado e instituições confessionais. Seu caráter era assistencialista e correccional.

Conforme Rizzini (2004, p.13), não havia no país instâncias de proteção à criança, as famílias que buscavam a ajuda do Estado tinham como destino serem

encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas. Tal fato ocasionou danos graves, fazendo com que várias gerações crescessem em internatos ou fossem adotadas.

No século XIX, tornou-se prática recorrente o asilo de órfãos abandonados ou desvalidos, ou seja, daqueles que estivessem fugindo do controle das famílias e/ou ameaçando a “ordem pública” (SOUZA, 2009).

Na legislação no início XIX, eram exemplificadas as situações definidas como de abandono, sendo: não ter habitação certa; não contar com meios de subsistência; estar empregado em ocupações proibidas ou contrárias à moral e aos bons costumes; vagar pelas ruas ou mendigar, entre outras situações que só se aplicavam aos pobres.

No período entre a vigência do Código de Menores de 1927 e do Código de 1979, a atenção à infância se fez presente em várias iniciativas do poder público, como a criação do Serviço de Assistência a Menores (SAM) de 1941, criado pelo governo de Getúlio Vargas, cujas ações e internações das crianças eram justificadas com os argumentos que sustentaram o Código de 1927. Quanto ao atendimento dado pelo SAM, Rizzini (2004, p.34), afirma que já a partir da década de 1950, o órgão representava muito mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção.

O SAM era conhecido como “Escola do Crime”, as crianças e adolescentes que passavam pela instituição eram “marcados”, ou seja, acabavam se deparando com a criminalidade dentro da própria instituição. Para Rizzini:

A passagem pelo SAM tornava o rapaz temido e indelevelmente marcado. A imprensa teve papel relevante na construção desta imagem, pois ao mesmo tempo em que denunciava os abusos contra os internados, ressaltava o grau de periculosidade dos “bandidos” que passaram por suas instituições de reforma. Sob o regime democrático, o órgão federal frequentou as páginas de jornais e revistas anunciando os escândalos que ocorriam por detrás dos muros de seus internatos (2004, p.34).

Em 1964 o SAM foi substituído através da Lei nº4.513, de 1º de dezembro de 1964, que, por sua vez, foi a lei criadora da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e seus respectivos correspondentes nos Estados, as Fundações Estaduais do Bem-Estar (FEBEM). Coube à FUNABEM a formulação e a implantação de programas que fosse direcionado aos menores, centralizando a política nacional do bem-estar, cabendo aos níveis estaduais a execução dessas políticas.

No contexto da ditadura militar (1970) ampliaram-se as discussões educacionais de modo a caber o debate das desigualdades e das diferenças, porém as políticas continuaram respaldadas por princípios discriminatórios. Conforme Veiga

(2017) aconteceram vários fatores que levaram a criminalização da infância. Nesta época, no Brasil, começa-se a usar o termo “trombadinha” como gíria para definir o menor que pratica furtos em ruas.

Em 1979, através da Lei nº6.697 de 1979, instituiu-se o novo Código de Menores, que expressamente adota a doutrina da situação irregular, segundo a qual "os menores são sujeitos de direito quando se encontrarem em estado de patologia social, definida legalmente [...], fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial" (FALEIROS, 1995 apud PEREZ; PASSONE, 2010, p.662).

Permaneceu a divisão criança/menor e a associação do “menor” à marginalidade, à delinquência e à mendicância. De qualquer forma, mantendo-se o modelo correccional repressivo. Conforme o art. 2º do referido Código de 1979, considerava-se em situação irregular:

Art. 2º: Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

- a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável para provê-las;
- b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II – vítima de maus-tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III – em perigo moral, devido a:

- a) encontra-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI – autor de infração penal. Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação e menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial. (BRASIL, 1979).

De acordo com o contexto histórico (a partir da década de 1950), fica claro a necessidade que ao “menor” seja reservado espaços capazes de “curar” e não o de educar e proteger, sendo sempre visto como perturbador da ordem social (Veiga, 2017).

Em 1979, a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas cria um grupo de trabalho e debate pelos próximos 10 anos com a comunidade internacional, para formação de um texto definitivo intitulado de “Projeto de Convenção à Comissão de Direitos Humanos da ONU”, e em 20 de novembro desse mesmo ano foi aprovada a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, segundo a UNICEF - United Nations

Children's Fund (Fundo das Nações Unidas para a Infância), organização filiada à ONU.

A Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Posteriormente, quase um ano depois, entrou em vigor, na data de 2 de setembro de 1990, tornando-se então, o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, sendo ratificado por 196 países, com exceção apenas dos Estados Unidos que não legalizaram a Convenção. No que diz respeito ao Brasil, houve a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990. De acordo com Motti e Santos (2014):

A Convenção é um instrumento de direito mais forte que a Declaração. A Declaração sugere princípios pelos quais os povos devem guiar-se, no que diz respeito aos direitos da criança. A Convenção vai mais além: estabelece normas, isto é, deveres e obrigações a serem observados pelos países que a ela formalizarem sua adesão. Ela confere a esses direitos a força de lei internacional. A Convenção trata de um amplo e consistente conjunto de direitos, fazendo das crianças titulares de direitos individuais, como a vida, a liberdade e a dignidade, assim como de direitos coletivos: econômicos, sociais e culturais. (MOTTI; SANTOS, 2014, p.1).

A convenção foi um dos principais alicerces para as conquistas e políticas criadas posteriormente, pois reafirmava os direitos das crianças como sujeitos em sua integralidade, como previstos na Constituição, promulgada em 1988, neste mesmo período no Brasil. Conforme exposto no art. 6º:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

Pode-se entender através da leitura do artigo da Constituição de 1988, que a proteção das crianças seria realizada por meio de legislação específica da mesma.

Em 13 de julho de 1990, por meio da Lei n.8.069, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como sendo o principal documento existente em relação à proteção da criança e do adolescente, bem como os direitos e os deveres do Estado e da Família para com os mesmos.

Um marco legal de regulação de direitos, prevendo proteção integral às crianças e adolescentes, primando pelo seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, independente de etnia, cor, classe, gênero, crença, deficiência, condição pessoal, social, econômica e ambiental e protetor das formas de negligência,



discriminação, violência, crueldade e opressão que esses possam vir a sofrer no Brasil.

Os artigos 86 e 87 do ECA reforçam o princípio da Política de atendimento dos direitos da criança.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da união, dos estados, do distrito Federal e dos municípios.

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (BRASIL, 1990).

Uma das grandes conquistas relacionadas ao ECA (1990) foi a criação do Conselho Tutelar, estipulado nos artigos 131 a 140, órgão encarregado pela sociedade, com a atribuição de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes definidos pelo Estatuto:

Art. 131. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Redação dada pela Lei nº 13.824. (BRASIL, 2019).

O Conselho Tutelar foi criado para ser um órgão permanente em todo país, o que significa que uma vez criado não pode ser extinto, e deve funcionar 24 horas por dia, todos os dias do ano, independente de gestões municipais ou estaduais. É formado por cidadãos eleitos pela comunidade com mandatos pré-definidos periodicamente.

Existem três requisitos legais válidos para se candidatar a conselheiro tutelar que são válidos para todos os municípios, que são: ter reconhecida idoneidade moral; idade superior a 21 anos e residir no município.

O processo de escolha dos conselheiros tutelares das cidades é realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - que deve ser criado e estar funcionando antes do(s) Conselho(s) Tutelar(es).

Os requisitos são definidos e disciplinados em lei, de acordo com as disposições do art. 183 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a vinte e um anos; III - residir no município. Reiterado pela resolução 170/2014 estabelecida no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e peculiaridades de cada Cidade conforme Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como o tempo fixo de residência no município, escolaridade mínima, experiência anterior em trabalho social com crianças, adolescentes e famílias.

O trabalho do Conselho Tutelar é norteado através de denúncias que podem ocorrer de forma anônima. Ele age como mediador das relações Estado e Sociedade para garantir que as crianças e adolescentes não estejam ou permaneçam em situação de risco. Assim como para denunciar tais práticas de negligência, violência e abuso contra os menores em condições de vulnerabilidade sejam, social, emocional, física entre outras.

Esse órgão não tem poder jurisdicional, não age como órgão correcional. Sendo assim, pode-se entender que o seu papel limita-se em zelar e comunicar para outros poderes o acompanhamento e mediação junto aos responsáveis das crianças, atuando como forte aliado na proteção do direito das crianças e dos adolescentes.

O Conselho Tutelar deve atuar de modo a zelar pelo cumprimento dos direitos, fazendo com que aqueles que devem cumprir e atender os direitos efetivamente o façam. Conforme Betiate (2007, p.12) o que vem ocorrendo muitas vezes é que a comunidade, outras autoridades do município e, muitas vezes, até mesmo os conselheiros tutelares tem confundido zelar com atender. Quem deve atender os direitos são os pais, mães ou responsáveis e o poder público. O Conselho Tutelar deve agir com sua função de zelar quando aqueles que devem cumprir e atender os direitos não o fizerem.

O conselho tutelar, por sua vez, faz parte de uma rede maior, conforme observamos na cartilha de Norma Operacional Básica/ Sistema Único de Assistência Social, (NOB/SUAS – 2005):

[...] é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia básica/especial e ainda por níveis de complexidade. (BRASIL, 2005).

Como ressalta Souza (2014), as medidas aplicadas pelo conselho só serão possíveis de execução se houver uma rede de atendimento que preste os serviços necessários às crianças e aos adolescentes. E ainda no caso da inexistência ou oferta insuficiente de serviços, cabe ao Conselho Tutelar informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para que o mesmo possa deliberar sobre a criação de políticas públicas necessárias a fim de solucionar as deficiências existentes.<sup>2</sup>

Conforme Motti e Santos (2014), a partir da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, nascia ali o gérmen de uma rede de legislações nacionais voltadas para a proteção de crianças, pois já eram organizações e representantes de nações lutando pela proteção e promoção dos direitos da criança.

De acordo com as propostas que surgiram com a Convenção Internacional nos municípios deu-se continuidade na organização de novas instituições como os conselhos tutelares, que procuram desenvolver ações no âmbito municipal para garantia dos direitos da criança e do adolescente. Assim sendo, formou-se então um grupo de instituições constituídas por Conselhos Tutelares, gestores escolares, entidades do poder público como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Vara da infância e juventude, serviços de saúde, dentre outros, que se organizam na construção de uma Rede de Proteção, voltados para proteger e assegurar os direitos estabelecidos na forma da Lei. De acordo com LÍDIA (2002 apud MOTTI; SANTOS, 2014):

Dessa forma, podemos definir Rede de Proteção Social como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências. Não é algo novo, mas fundamentalmente uma concepção de trabalho (p.4).

---

<sup>2</sup> Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 do Conanda - Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

A Rede de Proteção nesta perspectiva, deve trabalhar com expectativas reais de transformação, mesmo sabendo das dificuldades estruturais do sistema social, tecendo possibilidades de melhoria a partir das relações entre as instituições que formam esse conjunto, empenhado com o mesmo objetivo comum que é de assegurar e de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, que há tantos anos vem sendo omitidos por aqueles que deviam garantir tais direitos.

## **2. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E CONSELHO TUTELAR EM CURITIBA**

A Rede de Proteção de Curitiba é muito ampla, está organizada em: coordenação municipal, coordenação regional e redes locais, que são estruturadas por uma gama significativa de profissionais das mais diversas áreas de atuação para garantir a efetividade da garantia dos direitos e proteção das crianças. É composta pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Abastecimento, Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, Fundação de Ação Social – FAS, órgãos de atuação

em parceria que são Hospitais, delegacias, ONG's, Conselho Tutelar, Primeira Vara da Infância e Juventude, Vara de Crimes contra a Criança e ao Adolescente, Ministério Público, OAB - Comissão da Criança e do Adolescente, podendo contar com membros da sociedade civil capacitados por formações oferecidas pela Rede.

Desde o ano 2000, Curitiba trabalha na elaboração de um protocolo da Rede de Proteção que vem sendo reformulado anualmente. Sua última edição ocorreu no ano de 2008. Esse protocolo é um dos principais documentos que norteiam o trabalho integrado e intersetorial da Prefeitura Municipal de Curitiba, juntamente com instituições governamentais e não governamentais no desenvolvimento de ações de prevenção e proteção às crianças e adolescentes em situações de risco, reduzindo e inibindo ações de violência.

O Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência (2008) clarifica o conceito da Rede de Proteção no Município de Curitiba, como sendo um conjunto de ações integradas e intersetoriais, que objetivam “contribuir, de forma integrada, para a redução da violência contra a criança e ao adolescente em Curitiba, principalmente no que se refere à violência doméstica/intrafamiliar e sexual” (CURITIBA, 2008, p.17).

O documento ratifica que o trabalho em rede possibilita planejar e executar estratégias de ação para um trabalho conjunto, pontual e mais eficiente, no que diz respeito ao cumprimento das atribuições da rede, compartilhando a responsabilidade sobre os casos, visando uma melhor atuação no enfrentamento das situações pelos profissionais.

Conforme define o Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência:

Pensar em rede significa conceber a ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulneráveis ou em situação de risco social ou pessoal. (CURITIBA, 2008, p. 25).

Para tanto é preciso uma visão multidirecionada e interativa dos diversos segmentos da Rede de Proteção.

## 2.1 O PAPEL DA EQUIPE ESCOLAR NA REDE DE PROTEÇÃO

No ambiente escolar, as ações de prevenção a baixa frequência devem ser compartilhadas entre a direção, a equipe pedagógica e os professores. No entanto, a comunidade escolar não pode se ver sozinha, necessita de colaboração de outras instituições e órgãos aliados para atender essa garantia, como: Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde, ou seja, a Rede de Proteção Social do Município.

No contexto escolar o professor e a professora são os primeiros profissionais a notar quando o aluno apresenta faltas recorrentes, pois eles estabelecem uma relação direta e diária com o aluno, tornando-se o principal responsável por observar quando o aluno não está frequentando as aulas.

A relação afetiva entre o professor (a) e o aluno pode trazer muitos benefícios, muitas vezes a criança precisa de alguém que os ouça e perceba suas necessidades. Isto consiste em um ato amoroso, conforme Saltini (2002, p.78) “não são necessários grandes carinhos, precisamos apenas de alguém que nos veja, observe, perceba que existimos e que estamos aqui – a isso chamo de relação afetiva”.

De acordo com o Protocolo de Ações de Prevenção e Enfrentamento do Abandono e da Evasão Escolar (2017)<sup>3</sup>, o professor também pode colaborar na redução de faltas com algumas atitudes que favorecem o bom relacionamento professor/aluno. Entre as quais: postura ética e respeitosa, acolhimento ao educando, avaliar o desempenho do educando baseado em suas potencialidades e dificuldades, manter o bom relacionamento e o diálogo, manter atualizado o registro na Folha de Chamada e no Registro de Frequência e Avaliação – RFA.

Uma de suas primeiras ações é comunicar a equipe pedagógica da escola, que é a responsável pelo preenchimento da Ficha de Comunicação do Aluno Ausente (FICA)<sup>4</sup>.

A equipe gestora ao receber o comunicado de falta dos alunos, deverá promover ações com a família que colaborem com o retorno do educando à unidade educacional. Nos casos em que não se obtiver êxito no retorno do educando e esgotados os recursos escolares, deve-se discutir os casos com a equipe para preenchimento da FICA podendo ser da competência de qualquer um dos integrantes

---

<sup>3</sup> Elaborado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) em parceria com demais órgãos responsáveis na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, visando prevenir e combater possíveis casos de abandono e evasão, por meio da sistematização dos registros da infrequência injustificada e das ações da escola e dos equipamentos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, entre eles o Conselho Tutelar, por meio do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP) entre outras medidas adotadas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

<sup>4</sup> Criada pelo Ministério Público Federal foi oficializada no Estado do Paraná em 2005, com o objetivo de **enfrentar a evasão escolar** nas Instituições de Ensino que atendem a Educação Básica. Na busca por melhorar e ampliar as possibilidades de retorno do aluno à escola e dar prosseguimentos as ações para evitar a evasão.

da equipe gestora (diretor, vice-diretor, coordenador ou pedagogo) e também elaborar relatórios circunstanciados que devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar, quando solicitados por este órgão ou em casos graves ou crônicos (CURITIBA, 2016).

## 2.2 REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA E CONSELHO TUTELAR COMO AGENTE PARTICIPATIVO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA.

Para melhor entendimento sobre a relação da rede de proteção com as escolas municipais de Curitiba, se faz necessário o aprofundamento no tocante a atuação do Conselho Tutelar. Conforme abordagem conceitual, define-se o conselho tutelar como um órgão municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Este foi criado conjuntamente ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído no dia 13 de julho de 1990 - Lei 8.069.

Sendo assim, suas atribuições nos municípios do Brasil inferem diretamente sobre a proteção aos direitos da criança e do adolescente, envolvendo todas as áreas inerentes a eles.

De acordo com Artigo 136, são atribuições do Conselho Tutelar:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; (BRASIL, 1990).

Pode-se então observar a seriedade das atribuições do Conselho Tutelar no que diz respeito ao respaldo para agir em favor das crianças e adolescentes, bem como suas atribuições no âmbito escolar, social, previdenciário, na segurança, assim como na saúde.

De acordo com dados fornecidos pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba, o município conta hoje com 185 Escolas Municipais e 10 unidades do Conselho Tutelar. Juntos, a escola e o Conselho Tutelar precisam contribuir ativamente na promoção da Rede de Proteção à criança.

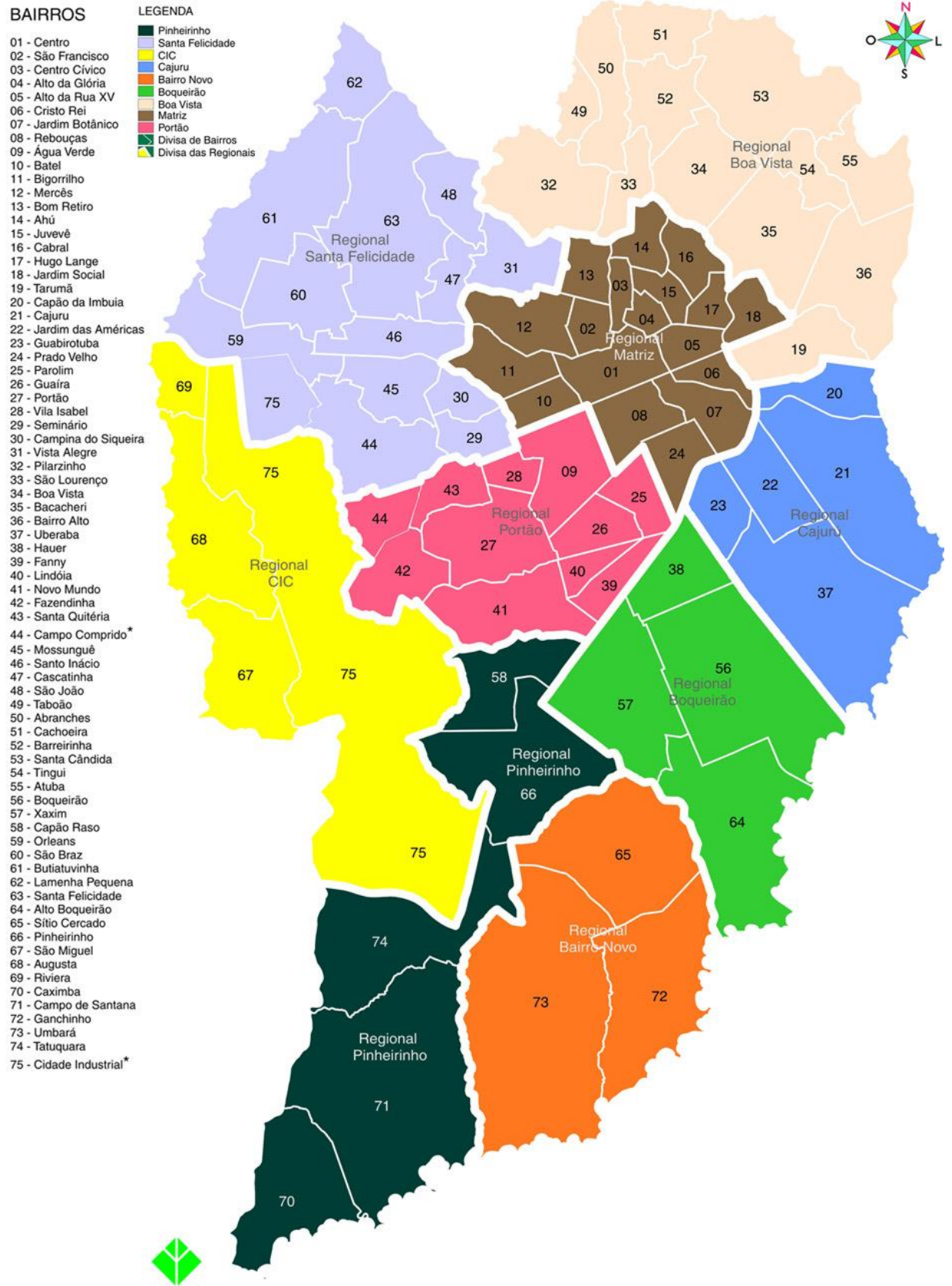
Os Conselhos Tutelares estão distribuídos por regionais e cada um deles é responsável pelo atendimento às crianças conforme região de moradia. Conforme organização da Prefeitura Municipal de Curitiba, as regionais são divisões administrativas, destinadas à operacionalização, integração e controle das atividades descentralizadas.<sup>5</sup> Cada unidade tem sua área específica de abrangência e atendimento, como é possível visualizar essa divisão no mapa do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano da Cidade (IPPUC).

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/o-que-sao-regionais/80>). Acesso em: 10 nov. 2020.



FIGURA 1 – MAPAS DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR



IPPUC Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - SIN - Banco de Dados  
 :: Rua Bom Jesus, 669 :: Cabral :: Curitiba :: Paraná :: CEP 80035-010 :: Fone (41) 3250-1414 :: Fax (41) 3254-8661 :: E-Mail ippuc@ippuc.org.br :

FONTE: IPPUC, 2020.

Atualmente, o Conselho Tutelar de Curitiba é composto por 50 membros, 5 conselheiros por sede, em cada uma das 10 regionais de Curitiba, eleitos no ano de 2019. As eleições são promovidas e fiscalizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, incluindo a participação pública da comunidade regional.

As eleições dos conselhos tutelares são unificadas em todo o território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, conforme estabelecido pela Resolução n. 170 de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2014).

Todas as pessoas com título eleitoral em dia podem participar da votação. O eleitor deve votar no candidato que atende a região em que ele vota, ou seja, no candidato do bairro correspondente ao seu título de eleitor. Esse processo é público. No ano de 2019, o seu resultado foi noticiado por diversos veículos de comunicação local.

De acordo com o site do Jornal Bem Paraná (2019), a distribuição dos conselheiros aconteceu de acordo com a unidade administrativa e o número de votos com que foram eleitos, abaixo segue quadro distributivo conforme regional e número de votos com que foram eleitos.

QUADRO 1 – CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS EM 2019

REGIONAL	NOME	N. DE VOTOS
<b>Bairro Novo</b>	1 - Salete Maria Pires	422
	2 - Rosane Aparecida M. de Oliveira	346
	3 - Jucimar Pereira da Silva	308
	4 - Marisa Montaldi	291
	5 - Elenize de Fátima Borm	286
<b>Boa Vista</b>	1 - Isidra Darque A. da Silveira	416
	2 - Suelem Fernanda de Oliveira	202
	3 - Carlus Alberto Lisboa de Souza	163
	4 - Valdete Aparecida Ramos	153
	5 - Diana Mara Gaveliki F. Gama	151
<b>Boqueirão</b>	1 - Amanda Marisa Canatto	326
	2 - Vilmar Soares Constantino	279
	3 - Ana Francisca Ramires	246
	4 - Francisca Neta V. Santiago	228

	5 - Elizabethe da Silva Perez	226
<b>Cajuru</b>	1 - Roger Jaques Abade	457
	2 - Valter Antonio de Assis	331
	3 - João Carlos P. de Camargo Alves	280
	4 - Nelci Freitas Correa	251
	5 - Valeria Kublinski	227
<b>CIC</b>	1 - Iranir de Souza	389
	2 - Mareli do Rocio Felipak	334
	3 - Terezinha Mayer	320
	4 - Thiago Goes de Castro	318
	5 - Sonia Aparecida Braga	276
<b>Matriz</b>	1 - Angeline Olivet Grubba	527
	2 - Michel Fonseca Ferreira	477
	3 - Diego Gomes de Lima	274
	4 - Maurina Carvalho da Silva	160
	5 - Solange Colnaghi Ribeiro	138
<b>Pinheirinho</b>	1 - Jacqueline Cardozo	251
	2 - Claudete de Castro França	225
	3 - Jucimara Aparecida Cavalari	216
	4 - Vanessa Oliveira Pieroso	194
	5 - Miriam Peniche da Silva	182
<b>Portão</b>	1 - Luzia Alves da Cruz Cabral Nunes	378
	2 - Marilai Cristiane Thimoteo	241
	3 - Marcia Cristina F Costa Bedin	223
	4 - Amaro Geraldo Hygino	204
	5 - Marcia dos Santos Ruiz	161
<b>Santa Felicidade</b>	1 - Sérgio Luiz Libel	209
	2 - Kerley de Lara Castro	188
	3 - Marcia Regina da Silveira	165
	4 - Danyelle Maria Rodrigues	144
	5 - Maria Luiza Dalla Stella	143
<b>Tatuquara</b>	1 - Roseli Aparecida Bronoski	274
	2 - Monaliza Danielly Martins	261
	3 - Ivone Conceição Ledos Damazo	221
	4 - Karina da Silva Ribeiro	206
	5 - Cecilia de Souza Lima	190

Em parceria com a rede de proteção, Conselho Tutelar e escola, é composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMTIBA), que tem como suas principais atribuições elaborar as normas gerais da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando sua execução conforme linhas de ação e diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei n. 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que são:

Avaliar e zelar pela aplicação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; Dar apoio aos órgãos municipais e entidades não governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente; Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotados nos casos de atentados ou violação dos mesmos; Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente; Gerir o fundo de que trata o art. 6º da Lei nº 7829 e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8069; Promover o registro e a avaliação das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente. (BRASIL,1990).

O COMTIBA tem a função de aplicar as políticas públicas municipais voltadas à criança e ao adolescente, zelando para que sejam cumpridos os princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerado o maior símbolo dessa nova forma de se tratar a infância e a adolescência no país, o ECA inovou ao trazer a proteção integral.

[...] na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Também reafirmou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência. (BRASIL, 1990).

Sobre o direito a proteção, também afirmam Rosemberg e Mariano (2010):

Se os direitos de liberdade e participação são reconhecidos à criança devido à sua identidade com o “homem”, os direitos de proteção são devidos em razão da especificidade de ser criança. Assim, para vários analistas, aqui estaria posta uma de suas incongruências internas: a coexistência entre os direitos de proteção e os de liberdade (p. 711).

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) também possibilitou discussões acerca da temática da infância, assim como de seus direitos, sendo eles: Cíveis, políticos, econômicos, sociais, culturais e especiais (proteção), assim definidos na tabela abaixo.

QUADRO 2 – PRINCIPAIS DIREITOS ESTABELECIDOS PELA CONVENÇÃO

Direitos civis e políticos	Direitos econômicos, sociais e culturais	Direitos especiais (proteção)
Registro, nome, nacionalidade, conhecer os pais. Expressão e acesso à informação. Liberdade de pensamento, consciência e crença. Liberdade de associação. Proteção da privacidade.	Vida, sobrevivência e desenvolvimento. Saúde. Previdência social. Educação fundamental (ensino primário obrigatório e gratuito). Nível de vida adequado ao desenvolvimento integral. Lazer, recreação e atividades culturais. Crianças de comunidades minoritárias: direito de viver conforme a própria cultura.	Proteção contra abuso e negligência. Proteção especial e assistência para a criança refugiada. Educação e treinamento especiais para crianças portadoras de deficiência. Proteção contra utilização pelo tráfico de drogas, exploração sexual, venda, tráfico e sequestro. Proteção em situação de conflito armado e reabilitação de vítimas desses conflitos. Proteção contra trabalho prejudicial à saúde e ao desenvolvimento integral. Proteção contra uso de drogas. Garantias ao direito ao devido processo legal, no caso de cometimento de ato infracional.

FONTE: FROTA (2004) apud (ROSEMBERG; MARIANO, 2010, p.71).

O conselho tutelar é órgão fundamental no campo institucional. Pesquisas como a de Souza, Teixeira e Silva (2003) afirmam que, a “voz do conselho tutelar precisa ser ouvida”, principalmente no que se refere a sua atuação como agente colaborador na gestão escolar, como é possível observar no trecho a seguir:

Ouvir a voz dos conselheiros a respeito de como entendem o processo de escolarização, o papel da escola, o lugar da família e dos educadores nesse processo, como enfrentam as dificuldades oriundas das escolas é fundamental para que essa mediação ocorra de maneira efetiva. (SOUZA; TEIXEIRA; SILVA, 2003, p. 75).

Essa ação de ouvir a voz dos conselheiros é fundamental num trabalho integrado, na qual escola e Conselho Tutelar caminham juntos.

## 2.2.1 METODOLOGIA E ENCAMINHAMENTOS

Um importante instrumento para esse processo tem sido a Ficha de Comunicação do Aluno Ausente (FICA), uma alternativa que busca programas e políticas públicas que atendam as famílias em situação de vulnerabilidade social, resgatando o aluno à sala de aula, o qual foi distribuído pela SEED para todas as escolas Estaduais e Municipais do Paraná, em 2010. As escolas passaram a ter subsídios para repensar sua prática, quando o motivo de evasão for de origem pedagógica, com colaboração do Conselho Tutelar. Em outros casos devem ser encaminhados aos órgãos competentes.

Outro instrumento que auxilia no atendimento do fluxograma das escolas é a Ficha de Notificação Individual, popularmente conhecida como “NO” (notificação obrigatória), a qual deve ser preenchida pela equipe gestora da escola, em 3 vias, nos casos de situações de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes<sup>6</sup>. A notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares, Rede de Proteção e autoridades competentes como (Delegacias de Proteção da Criança e do Adolescente e Ministério Público local) conforme a determinação com o art. 13 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Art. 13.** Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (BRASIL, 1990).

Os profissionais da Rede de Proteção recebem treinamento periódico sobre como preencher a Ficha de Notificação Obrigatória, conforme relato da gestora “D. C.” da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

---

<sup>6</sup> SINAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL: caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT. Disponível em: [http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia\\_v5.pdf](http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf). Acesso em: 20 Nov. 2020.

Enquanto rede de proteção sentamos e estudamos juntas! E pelo menos uma vez no ano também é feito isso, e a gente estuda os protocolos né! Como fazer, inclusive chamando todos os diretores. Mesmo que você tenha 12 anos de direção é chamado. Porque sempre de um ano para o outro, às vezes, a gente esquece alguma coisa. Então é feito um curso onde relembram como que preenche uma NO (notificação obrigatória), porque a NO não pode ir identificação, nem de nome, nem de escola ou se não é escola é um posto de saúde que está notificando. (D.C, 2020).

. O município utiliza também o Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), sistema para preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE)<sup>7</sup>. O sistema tem como objetivo:

[...] prevenir e combater possíveis casos de abandono e evasão, por meio da sistematização dos registros da infrequência injustificada e das ações da escola e dos equipamentos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, entre eles o Conselho Tutelar, por meio do Sistema Educacional da Rede de Proteção. (PARANÁ, 2018, p.8).

O SERP possibilita o registro de informações de abandono escolar de maneira colaborativa, permitindo também, maior agilidade no atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, reduzindo os trâmites burocráticos que dificultam esse atendimento.

O Decreto Municipal 1313 (2016) define as atribuições da equipe pedagógica das Escolas Municipais de Curitiba. Entre as quais estão medidas que visam promover a garantia dos direitos da criança e do adolescente:

Identificar e conhecer as características das famílias e da comunidade na qual a unidade educacional está inserida, nos âmbitos socioeconômico e cultural, propondo formas de atuação que qualifiquem o processo pedagógico. Promover ações, junto à comunidade educativa, voltadas à proteção, promoção, defesa e reparação dos direitos humanos. Assegurar, junto à comunidade educativa, ações com vistas à garantia dos direitos dos (as) educandos (as), realizando as articulações necessárias com os órgãos competentes. (CURITIBA, 2016).

---

<sup>7</sup> Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP – forma para registro e encaminhamentos de casos de infrequência, abandono e evasão escolar e deverá ser utilizado por todos os segmentos que prestam ou possam prestar atendimento aos educandos nas situações acima descritas.

Nesta perspectiva, a Rede Municipal de Ensino de Curitiba se organiza através de órgãos como a CEFAR - Coordenadoria de Equidade, Família e Rede de Proteção composta pelas gerencias de Rede de Proteção, de Equidade e de Educação em direitos humanos, que trabalham juntas com o objetivo de pensar a educação como política social, ampliando a discussão sobre a relação entre a educação e a garantia dos direitos das crianças e estudantes, da Rede de Municipal de Ensino de Curitiba, tendo como premissas a prevenção, promoção, proteção, defesa e reparação de direitos das crianças e estudantes da RME (CURITIBA, 2020).

A Rede Municipal de Ensino de Curitiba possui um plano de ação municipal, que apresenta estratégias de universalização do ensino fundamental. As estratégias do plano são definidas na Lei 14.681 de 24 de junho de 2015, que visa a construção e a melhoria nesta etapa da educação básica, propondo assim:

2.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(das) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.11 Promover a busca imediata de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.12 Realizar práticas de integração entre escola e família, garantir e ampliar o trabalho da Rede de Proteção, Conselho Tutelar (FICA), efetivando parcerias com demais órgãos responsáveis para atendimento dessas famílias. (CURITIBA, 2015).

Nota-se a importância da RME possuir um plano de ação municipal na proteção da criança e do adolescente. Através desse plano de ação é possível tornar a teoria à prática, possibilitando a busca imediata da criança que está fora da escola. Através dessa parceria entre escola, Conselho Tutelar, proporcionada pelas reuniões de Rede de Proteção, os direitos das crianças são cuidados por todos.

### 2.3. COMO GESTORES ESCOLARES E CONSELHO TUTELAR PODEM ATUAR EM PARCERIA

As pesquisadoras Gonçalves e Guará (2010, p. 15) definem redes “como malha ou teia metafórica da rede, onde a compreensão e análise de uma das formas como os indivíduos, grupos e organizações podem estabelecer relações mais cooperativas entre si”. Nessa perspectiva, as autoras também afirmam:



Quando consideramos a rede como representação organizacional, como quando a pensamos do ponto de vista das relações de apoio mútuo, articuladas por meio das relações de parentesco, amizade ou vizinhança, a base da atuação em redes é a construção da confiança entre os participantes. (GONÇALVES; GUARÁ, 2010, p.15).

A integração entre escola e Conselho Tutelar se dá por uma via de duas mãos. Conforme Ferreira (2010) tanto o Conselho pode acionar a escola (seja solicitando a matrícula de um aluno, ampliação do horário de permanência na escola ou relatórios a respeito de uma criança que o conselheiro esteja acompanhando) quanto a escola pode acionar o Conselho.

FIGURA 2 – INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA E CONSELHO TUTELAR



FONTE: FERREIRA (2010, p. 212).

Quando a escola entra em contato com o Conselho é necessário que as decisões sejam tomadas em conjunto. Nesse caso, as instituições precisam ter ciência dos motivos que conduziram à tomada de decisão. Nesse contexto, a escola e o conselho tutelar devem ser aliados, na tentativa de cumprir os direitos estabelecidos pelo ECA, atuando como parceiros no enfrentamento das questões advindas da comunidade escolar.

Essa parceria deve ser evidenciada no programa de combate ao abandono escolar que reitera as ações a serem desenvolvidas nos casos de faltas superior a 30%:

Caberá à Direção da escola, após esgotados os recursos junto às Instâncias Colegiadas e à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, e não havendo sucesso no retorno do estudante à escola, encaminhar os casos de abandono ao Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar, dentro das suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicará medidas para retorno do estudante, de modo a identificar e atuar nas motivações desencadeadoras da infrequência. Obtendo êxito na interlocução, o Conselho Tutelar registrará as medidas realizadas e enviará o caso à escola, que apontará as medidas aplicadas pelo estabelecimento para acolhimento e recuperação dos conteúdos perdidos, e arquivará o caso. Não obtendo êxito, ou informado pela escola o insucesso no retorno do estudante, o Conselho Tutelar encaminhará o caso ao Ministério Público do Estado do Paraná para atuação extrajudicial e/ou judicial cabíveis, conforme previsto no ECA, informando o respectivo encaminhamento à instituição de ensino (PARANÁ, 2018).

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, o ano escolar deve ter 200 dias letivos, cabendo a escola notificar o Conselho Tutelar nas seguintes situações:

[...] o aluno que faltar a mais de 50 dias de aula não pode ser promovido para o próximo ano escolar. Seguindo esse parâmetro, antes da nova lei, a escola deveria alertar o Conselho Tutelar quando o aluno faltasse a 25 dias de aula. Agora, essa notificação deve ser feita quando o estudante se ausentar da escola por 15 dias. (BRASIL, 2019).

Nestes casos, para evitar a reprovação por falta, é importante a parceria entre escola e Conselho Tutelar, como explica Raimunda Núbia Lopes da Silva, do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em entrevista ao portal Gestão escolar (2011).

É positivo que os conselheiros sejam convidados para discutir os casos com a equipe gestora e propor encaminhamentos. Quanto mais a escola buscar o órgão e exigir providências, mais sólida será a rede de proteção da criança e do adolescente.

No caso do trabalho conjunto entre Conselho Tutelar e direção escolar, Amaral (2011), descreve algumas medidas que podem ser tomadas em conjunto para tornar essa parceria mais eficiente, como: informar sobre faltas, evasão ou suspeitas de violência e definir com os conselheiros prazos para resolver os casos. Convidar os conselheiros a fazer palestras, participar de reuniões e conhecer o projeto político-pedagógico. Procurar saber sobre o andamento do processo por telefone ou indo pessoalmente à sede do conselho. Cobrar as instâncias locais se o órgão não tiver condições de trabalhar por falta de estrutura ou recursos humanos.

Confirmando a importância da relação Gestor Escolar/Conselho Tutelar, Machado e Alvareli (2018) reiteram:

Na relação Gestor Escolar/Conselho Tutelar, deve haver uma harmonia de diálogo em favor de soluções rápidas e eficazes para o desenvolvimento do indivíduo como cidadão. Se essa parceria é de qualidade, várias situações de conflitos podem ser estudadas e resolvidas em pequeno espaço de tempo e com qualidade para a formação do indivíduo e harmonia dos sujeitos envolvidos. É fundamental se considerar sempre de que o sujeito de maior importância e que deve estar em foco é o educando: a criança ou o adolescente. (MACHADO; ALVARELI, 2018. p.290).

A ação conjunta da rede, isto é, entre escola, assistência social, saúde e demais órgãos voltados à proteção da infância e da adolescência são primordiais no contexto das escolas públicas brasileiras, pois possibilitam uma opção de equidade e proteção para as crianças e adolescentes que fazem parte de grupos menos favorecidos da população.

De acordo com D. C., diretora entrevistada, a questão que requer maior solicitação do Conselho Tutelar, refere-se à negligência dos pais em relação ao acompanhamento da vida escolar dos alunos. Vale destacar, que a situação está prevista no código penal, artigo 246 que: “Entende-se por abandono intelectual: [...] crime tipificado no artigo 246 do Código Penal [i] e ocorre quando o pai, mãe ou responsável deixa de garantir a educação primária de seu filho” (BRASIL, 1940).

Lembrando que no Brasil, o ensino é obrigatório entre os 4 e 17 anos. Os pais ficam responsáveis por colocar as crianças na educação infantil a partir dos 4 anos e por sua permanência até os 17 (art. 4º e 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96).

A falta de frequência escolar gera um problema social, tendo em vista que o aluno fica exposto a situações de vulnerabilidade. Nesses casos, a escola precisa estabelecer parcerias com família e o Conselho Tutelar para garantir o direito à educação, e para que a escola cumpra a sua função social.

Ao se referir sobre a parceria entre escola e conselho tutelar, Cury (2012) ressalta que:

[...] a participação do Conselho Tutelar junto ao sistema educacional significa igualdade de oportunidades que possibilitam transformações sociais, concretizadas na adoção de novos comportamentos e valores, na reorganização da sociedade, no pleno desenvolvimento humano e na perspectiva de mudança do presente e do futuro. (CURY, 2012, p. 7).

A partir das contribuições dos autores pesquisados, nota-se a importância de compartilhar responsabilidades e não transferi-las. Desta forma escola e conselho tutelar devem trabalhar em conjunto, para assim promover uma melhoria do

desempenho escolar, assim como, da frequência, prevenindo a evasão escolar. Garantindo uma infância de qualidade, em que a criança seja vista como sujeito, estando acima de tudo protegida e feliz.

### **3. AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO NA VISÃO DE UMA DIRETORA E UMA CONSELHEIRA TUTELAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA**

Durante este estudo, realizaram-se entrevistas de caráter qualitativa através de questionários semiestruturados. Buscou-se refletir, a partir das entrevistas realizadas, como se dá a atuação conjunta da Escola e do Conselho Tutelar no enfrentamento das dificuldades vivenciadas no ambiente escolar.

Participaram das entrevistas duas profissionais, sendo uma conselheira tutelar atuante na Regional da Matriz e uma gestora escolar que atuou em Escola Municipal de Curitiba, localizada na região central da cidade. A conselheira participante será denominada C. M., a Diretora denominada D. C., durante a exposição de seus relatos no texto preservando assim, a identidade das mesmas.

Entre as questões abordadas, solicitaram-se dados pessoais da Conselheira e da Gestora. A senhora C. M. representante do conselho tutelar da Matriz, atua na função há aproximadamente 15 anos, foi reeleita para o seu 5º mandato. Ela é formada em Magistério e Serviço Social e está cursando pós-graduação em Terapia de Casais e Família na Abordagem Sistêmica.

A Gestora senhora D. C. atuou como gestora durante 12 anos em uma escola municipal de Curitiba em situação de vulnerabilidade social. Formada em pedagogia, com pós-graduação na área de Educação.

A entrevista realizada com a Conselheira Tutelar ocorreu de maneira presencial, na unidade do Conselho Tutelar da Matriz. Foi elaborado um roteiro de entrevista com questões direcionadas a sua atuação junto às escolas que compõe a regional Matriz. Sendo gravadas para posterior descrição.

As perguntas realizadas estão em anexo na página 52.

#### **3.1 ENTREVISTA REALIZADA COM A CONSELHEIRA TUTELAR**

Ao ser questionada sobre a maneira como chegam ao Conselho Tutelar as solicitações de atendimento enviadas pela escola, a sra. C. M. informou que o município e estado utilizam a ficha FICA (Ficha de Comunicação do Aluno Ausente), quando se trata de notificações de baixa frequência escolar.

O município utiliza também o SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção), sistema para preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE). O sistema substitui os anexos do Caderno, permitindo a tramitação dos casos de infrequência na Rede de Proteção de forma on-line, eliminando as fichas físicas. Destacou também que são recebidas denúncias através de telefones como 156, 181 e disque 100. São recebidas cerca de 150 a 180 denúncias mensais, sendo em média 40/50 enviadas pelas escolas.

Perguntada sobre os membros do Conselho Tutelar, a Sra. C. M., informou que todos são conselheiros, destacando o presidente que é responsável por direcionar as ações e reuniões. Destaca que são formadas comissões como: comissão de educação, comissão de garantia de direitos da convivência familiar e comunitária (do acolhimento institucional), comissão de saúde e ética. As divisões do grupo de conselheiros ocorrem como forma de direcionamento para as ações externas do Conselho Tutelar.

Em relação às denúncias mais frequentes encaminhadas ao Conselho Tutelar a conselheira citou: a negligência, a violência doméstica, o abuso sexual, os maus tratos, a violência física e verbal. Ela também destacou o trabalho realizado pelo NUCRIA (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes).

Quando é abuso nós encaminhamos para o NUCRIA, porque nós não somos técnicos. Nós só aplicamos a medida e nós encaminhamos para o NUCRIA, que é o órgão que investiga os crimes contra a criança e o adolescente. (C.M., 2020).

Sobre as denúncias recebidas pela escola ela salientou a negligência dos responsáveis em relação à frequência escolar das crianças e também quando a criança conta de abusos, a escola faz a NO e encaminha para o Conselho Tutelar.

Outras situações relatadas pela conselheira são as denúncias voltadas a situações que envolvem alienação parental, quando a criança é envolvida em disputas conjugais e o caso chega no Conselho Tutelar: “O casal que briga e fica jogando os filhos, tem muita coisa, que as vezes nós notificamos pra conversar com a família e vai ver não é nada daquilo que tá na denúncia”. Situações que causam sofrimento da criança e refletem inclusive no seu desenvolvimento escolar. Mendonça e Roballo (2020) destacam:

Observa-se, todavia, que a violação do direito pleno à convivência familiar acaba materializada pela incidência cotidiana da alienação parental e as dissoluções de relacionamentos e casamentos em muitos casos, em razão dos conflitos do mundo adulto, tem significado para muitas crianças e adolescentes, intenso sofrimento psíquico e abandono material e afetivo. Por essa razão cabe a escola e seus profissionais buscar conhecer o arranjo familiar no qual seus educandos estão inseridos, buscando compreender de que forma as relações familiares, em toda sua complexidade e diversidade podem ser fortalecidas. Evitar práticas que potencializem a alienação parental é também papel da escola quando compreendemos que os educandos precisam de ambos os genitores acompanhando e apoiando o seu crescimento. (MENDONÇA; ROBALLO, 2020, p. 10).

Para tanto, a escola e o Conselho Tutelar são aliados também nessas situações. Identificar o contexto familiar, também é uma maneira de proteger a criança e o adolescente dos “conflitos do mundo adulto”, fortalecendo as relações que envolvem Conselho Tutelar, escola e família.

É importante ressaltar que denunciar e notificar a suspeita ou a confirmação da violência contra crianças, adolescentes ou crianças com deficiência é obrigatório por lei, ou seja, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Código Penal Brasileiro.

A denúncia é a base do trabalho do Conselho Tutelar. É possível realizá-la de forma anônima e por meios diferentes. Com o disque 100 que é o canal que mais recebe denúncias, mais de 80 mil por ano. Trata-se de um número telefônico do Governo Federal que permite denúncias de forma anônima, sempre das 8h às 22h. (MAZETTO, 2017).

O Disque 100 foi criado em 1997, sendo inicialmente uma iniciativa de organizações não governamentais para identificar violências voltadas a população de crianças e adolescentes e agir contra elas. Em 2003, o serviço foi institucionalizado como de emergência, passando a ser de responsabilidade do governo federal e da Secretaria Especial de Direitos Humanos. O canal funciona todos os dias da semana, inclusive em feriados. Eventuais denúncias feitas por esse telefone são encaminhadas ao Conselho Tutelar do município, para tratamento do caso. Para atender crianças e adolescente, o canal trabalha em parceria com o Conselho Tutelar e outros serviços do Sistema de Garantias de Direitos, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente.

A Sra. C. M. informou que o Conselho Tutelar da Regional Matriz atende várias escolas, inclusive algumas que não fazem parte da regional, pois o atendimento é de acordo com o lugar de moradia da criança. Ela cita o artigo 147 do ECA, que no inciso I determina que o atendimento deve ser realizado: “pelo domicílio dos pais ou responsável”.

Em relação às ações desenvolvidas entre gestão escolar, Conselho Tutelar e família nos casos que são notificados ao Conselho Tutelar, a Sra. C. M. relata:

É parceria né! É a rede de proteção. Tem a reunião com a Rede. [...] Nós convidamos toda a rede de saúde, educação, estado e município. E daí de cada coordenação vem uma pessoa (um representante), e aí nós estudamos o caso e cada um vê onde é o seu papel, onde vai interagir, para dar um andamento mais rápido e melhor de cada situação. Tem também o fórum do Conselho tutelar, todas as regionais têm o fórum que acontece uma vez por mês. Que é sempre na última quarta-feira do mês. (C. M., 2020).

Sobre as dificuldades encontradas pelo Conselho Tutelar para garantir a efetiva proteção da criança em situação de vulnerabilidade, a Sra. C.M. afirmou que são as políticas públicas e a falta de recursos humanos. Segundo ela, faltam estruturas adequadas como: hospitais para tratamento de dependência química, locais para desintoxicação, profissionais na área da saúde para realização de consultas, neurologista, psiquiatra, psicólogos e assistentes sociais. Salienta também que o atendimento deve ser dado não somente para a criança, e sim para toda a família, pois a família toda fica “doente”.

Em relação aos casos de agressões e indisciplina notificados pelas escolas ao Conselho Tutelar, a conselheira relata que a família não consegue dar limites aos filhos e acaba transferindo o problema para a escola. No entanto, a escola também possui suas fragilidades como: falta de funcionários e principalmente, impossibilidades de lidar com questões de agressão. Então esses casos acabam sendo encaminhados para o Conselho Tutelar.

Sobre os resultados dos casos de denúncias feitas pelas escolas, a conselheira informa como acontece o retorno deles ao Conselho Tutelar:

Essas conversas a gente têm na rede, o melhor retorno que temos no conselho tutelar é quando a gente trabalha uma família que é crônica e depois a gente vê o resultado. Essa semana mesmo na quinta feira, nós tivemos aqui duas adolescentes que são gêmeas, eram meninas moradoras de rua, que não queriam nada, estavam mesmo largadas por aí e hoje uma tem uma filhinha, estão acolhidas, vieram almoçar aqui com a gente e estão bem. E aí a gente comenta que se um der resultado bom, já parece que salvou a pátria, nós não vamos conseguir salvar o mundo com o nosso trabalho, mas nós vamos conseguir ajudar, contribuir né! Então assim são esses, quando vemos na comunidade que a família teve alguma progressão, esses são os retornos que a gente tem e passamos para rede: Olha fulano de tal já pode sair da rede, que tá indo pra escola, a família conseguiu trabalho, moradia, a moradia está melhor. (C.M., 2020).



Em relação aos objetivos do Conselho Tutelar, o ECA destaca que eles variam de aconselhar e acompanhar a criança e/ou o adolescente durante o desenvolvimento do seu caso, assim como solicitar atendimento de outros serviços públicos que possam auxiliar neste processo.

No decorrer da entrevista com a conselheira C.M. são evidentes os esclarecimentos quanto as funções e atitudes previstas em legislação, pois a mesma, quando solicitada pela instituição de ensino, presta atendimentos de avaliação, solicitação de outros profissionais quando necessário, e conclusão dos casos, reafirmando a parceria do Conselho Tutelar e da escola como agentes integrantes da Rede de proteção.

### 3.2 ENTREVISTA REALIZADA COM A DIRETORA ESCOLAR

A gestora escolar, no exercício de sua função, precisa ter conhecimento das leis referentes a educação, como por exemplo o ECA, que determina no art. 53:

**Art. 53.** A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:  
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. (BRASIL, 1990).

Portanto, um de seus deveres é zelar pela garantia de permanência da criança na escola, porém, o gestor precisa do apoio dos órgãos que fazem parte da Rede de Proteção. Esta situação se faz presente nas declarações obtidas através de entrevistas com uma experiente gestora escolar, a qual denominou-se Sra. D. C.

Em pergunta referente ao desenvolvimento das ações da Rede de Proteção a ex-gestora informa que são realizadas reuniões mensais, e a escola a qual se refere, faz parte da Rede de Proteção do Capanema. Segundo ela, além da participação do Conselho Tutelar, dos gestores das escolas da região, a Rede conta com participação de ONG's, PUC (Pontifícia Universidade Católica) que também desenvolve projetos na comunidade e na escola, e representantes da Saúde, CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Nota-se que é uma Rede complexa, que de acordo com a gestora "é uma rede que funciona".

Um aspecto importante apontado pela gestora é acerca da concepção de trabalho em rede e o entendimento de que "*é uma rede complexa*" (DC), ou seja, está em constante construção. Dessa forma, é importante considerar que, apesar do ECA

ter surgido há mais de 20 anos no Brasil, é recente a percepção da "potencialidade da atuação em rede como forma ou estrutura de organização capaz de reunir pessoas e instituições em torno de objetivos comuns" (OLIVEIRA et al., 2006, p. 144). Ela também relata que "é uma rede que funciona". Neste sentido, a constituição de uma rede que funcione adequadamente exige, na maioria das vezes, um movimento intenso e contínuo para integrar os diferentes atores e organismos sociais (NJAINE et al., 2007, apud FARAJ; SIQUEIRA; ARPINI, 2016).

Esta questão também é defendida por Ferreira (2010):

Promover encontros com os parceiros é uma forma de estabelecer contato direto, saber que situações atendidas na escola e pelos parceiros são correlatas e podem ser compartilhadas, conhecer sua forma de trabalhar, suas limitações e possibilidades de ação, além de trocar experiências. (FERREIRA, 2010, p. 221).

Em relação aos tipos de negligência denunciadas ao Conselho Tutelar, a gestora destaca que a maioria se refere ao "abandono intelectual relacionado as faltas escolares". Porém, a escola toma algumas medidas na tentativa de reduzir a baixa frequência. Relata que ainda no início do ano é realizada uma reunião com os pais, na qual é explicitado como funciona a chamada e a partir da mesma, o controle da frequência escolar. Cita por exemplo o Bolsa Família<sup>8</sup>, pois a criança que excede ao número de faltas estabelecidos em legislação, perde o direito de receber o auxílio.

Sobre as situações de violência, a gestora esclarece as medidas preventivas promovidas pela escola que colaboram para minimizar a situação:

Nós fazemos a reunião preventiva. Fazemos a reunião por exemplo com os pais. A gente sempre orienta, nós deixamos bem claro no início do ano as ações da rede de proteção, nós contamos pros pais as ações que a escola tem como obrigação. O que acontece do portão para fora a gente não tem nada com isso. Agora se a criança leva esses problemas para dentro da escola nós não podemos fechar os olhos! Então todos os pais ficam cientes já na primeira reunião do ano que a escola é bem participativa na rede de proteção. E durante o ano a gente faz muitas ações com as crianças, digamos assim, convidando grupos de teatro, tem o programa justiça na escola, tem o programa da guarda municipal onde eles vem conversar com as crianças através de teatro, que eles levam teatros pra ficar assim, mais lúdica pra criança, O pessoal do CRAS também vai lá e realiza várias ações também com eles, voltada para a violência contra a mulher, violência contra a criança, abuso sexual contra criança, mostrando o que é e onde eles podem recorrer, mas tudo através de uma forma lúdica, para que eles entendam. E dali muitas

---

<sup>8</sup> Programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Criado em outubro de 2003 possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: nov. de 2020.

vezes saíram dúvidas e perguntas das crianças e que levaram a investigações. (D. C., 2020).

A declaração da ex-diretora pode ser reforçada através do estudo desenvolvido por Calado (2020), no tocante ao papel da família no acompanhamento da vida escolar dos filhos:

[...] quando a escola se aproxima da família e a família do processo educativo, há uma aproximação significativa que resulta num maior desempenho acadêmico dos educandos; no entanto, quando esse envolvimento parental na escola é baixo, corre-se sério risco de abandono e fracasso escolar. Assim, cabe tanto à família quanto à escola cumprir a parte que lhes compete, uma vez que, para a escola, seus alunos são “transeuntes curriculares”, enquanto, para os pais, os filhos são para sempre. (CALADO, 2020, não p.).

Clarificando assim, a importância da família no desenvolvimento integral da criança, inclusive no que compete a educação. Essa aproximação é de caráter essencial, pois, quando cada membro da sociedade cumpre o seu papel, ficamos um passo à frente para alcançar o objetivo de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Corroborando, Mendonça e Roballo (2020) denotam a importância da família quando trazem que:

Toda criança e adolescente têm o direito a ter uma família natural, ampliada, afetiva ou substituta. Ser bem cuidado por uma família, aprender a conviver e estabelecer vivências positivas traz para as crianças e adolescentes o sentimento de segurança tão necessários para o desenvolvimento pleno, assim como os cuidados físicos e educacionais. (MENDONÇA; ROBALO, 2020, p.10).

Ou seja, essa aproximação vai muito além do cenário escolar. O contexto familiar deve ser significativo. Quando falamos de infância, o papel familiar deve vir em primeiro plano, pois, a família é um dos principais pilares no desenvolvimento da criança. As crianças precisam se sentir seguras, protegidas, criar vínculos afetivos e também terem limites. Fatores esses que contribuem para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Ao ser questionada sobre a efetividade das ações promovidas pela Rede de Proteção, a Sra. D. C. informou que é difícil dirigir uma escola sem o apoio da Rede de Proteção, pois, ela colabora em muitas questões como a saúde, por exemplo. Destacou também o trabalho do CRAS como agente participativo em

questões vinculadas as crianças em situações de risco e pobreza. Ponderou a respeito da necessidade de precauções antes do preenchimento de uma “NO” (Notificação Obrigatória). A diretora explica que antes de pedir que uma criança seja abrigada é necessário um trabalho em conjunto para confirmar a real necessidade de tal ação, demonstrando a importância do trabalho em Rede, na colaboração de tomada de decisões.

No que se refere a dificuldade dos professores em relatar a identificação de maus tratos sofridos pelas crianças, a gestora D.C. informa, de acordo com a sua experiência, algumas atitudes que podem facilitar nessa decisão:

Olha, os professores lá da escola nunca tiveram esse medo! Porque justamente entra a equipe administrativa pedagógica para deixar o professor confiável de chegar em alguém e relatar o que está acontecendo, porque na escola a gente sempre teve um princípio de não deixar o professor na linha de frente, a gente sempre teve o princípio de que quem fica na linha de frente é o diretor, é o vice-diretor e o pedagogo, nunca professor. E todos eles sabem que jamais a gente colocaria o nome desse professor na linha de fogo! Então sempre entrou o meu nome nessa hora. Eu digo entrou o nome, mas na verdade a gente faz a notificação. A notificação ela é sigilosa, ela só vai na verdade o código da escola, mas às vezes ela deixa de ser sigilosa. Em algum momento, algum nome sempre aparece! Então a gente sempre tomou muito cuidado para que não fosse o nome do professor sabe! E então por esse motivo os professores da escola nunca tiveram esse medo de relatar. Esse medo de chegar até a direção e contar o que realmente estava acontecendo com a criança. A partir dali a gente notifica, e aí então começam as investigações por parte da justiça, do conselho e às vezes no CRAS, dependendo do que foi notificado. (D. C., 2020).

Através das entrevistas realizadas com a gestora escolar e a conselheira tutelar, foi possível perceber que ambas se referem a importância do Conselho Tutelar como parte da Rede de Proteção, na colaboração da redução nos índices de baixa frequência e de situações de vulnerabilidade das crianças, que são percebidas no ambiente escolar.

Estas constatações são confirmadas por autores como Souza, Teixeira e Silva (2003):

Em relação ao Conselho Tutelar, embora um importante canal de atendimento aos direitos sociais, demonstra a necessidade urgente da articulação das diversas instâncias sociais envolvidas no direito à cidadania, com destaque à escola. Sem essa articulação, o Estatuto corre o risco de se transformar em um instrumento ineficaz na luta pelos direitos da infância e da adolescência no Brasil. (SOUZA; TEIXEIRA; SILVA, p. 81, 2003).

A Sra. D. C. relatou sobre um dos maiores desafios que ela encontrou enquanto gestora foi melhorar o índice do IDEB em uma escola que está em região de grande

vulnerabilidade social, no qual pode-se observar a importância do trabalho em rede, como é possível verificar em seu relato:

[...] o pior índice do IDEB de lá na época era de 2.4, e o desafio era fazer com que essa média subisse que ficasse maior do que a média do MEC né! E que ficasse numa média boa, que não ficasse mais esse “X” nas costas das crianças. Então é todo o trabalho com a rede de proteção, todo o trabalho que a gente fez né, gerou o índice do IDEB entre 5.8/6. Ou seja, então a gente mais do que dobrou o IDEB, o que importa mesmo é se as crianças saem sabendo ou não. E apresentar para essas crianças um mundo muito melhor né! Principalmente para essas que estão em vulnerabilidades e também de violência. E aí o que a gente pode ver é que reduziu assim o índice de crianças procurando um posto de saúde depois que a escola chegou, diminuiu na época a gente ganhou até os parabéns! Onde a gente foi trabalhando com as crianças questões de higiene também, e junto com a rede de proteção né! Que a saúde começou a participar mais da escola, ajudando essas crianças, e com isso diminuiu o número de doentes na fila do posto de saúde, então, uma coisa está ligada com a outra. Se a criança está na escola ela não está na rua. Está na escola aprendendo coisas boas para o crescimento dela e então segurança, saúde, educação um completa o outro um está envolvido com outro. (D. C., 2020).

Analisando as respostas das entrevistadas, percebeu-se que ambas concordam que a atuação em rede traz benefícios para a comunidade escolar.

Isto nos leva a compreensão de que o trabalho em rede é possível quando todos os órgãos participantes atuam de forma conjunta, tendo em vista um objetivo comum, como a melhoria da frequência escolar dos estudantes.

Foi possível identificar que dentro do universo que compõe a rede de proteção, há uma teia de diversos profissionais empenhados em realizar o seu trabalho em prol de um bem maior. Porém, compreendemos durante esse percurso, que há muito que se fazer ainda dentro do trabalho em rede e o papel do gestor escolar não pode se limitar ao preenchimento de documentos e de membro ouvinte das reuniões de rede. O seu trabalho vai muito além, precisa ser de articulador das ações preventivas, para o enfrentamento da baixa frequência e das situações que permeiam a saúde e o bem-estar das crianças no ambiente escolar como um todo.

Através da aplicação dos instrumentos de pesquisa utilizados neste estudo, foi possível perceber como é realizado o processo de formação e a importância do trabalho conjunto dos profissionais, de acordo com as diversas demandas encontradas na escola. Assim como, os limites de atuação e das competências de cada membro participante da rede e de suas secretarias.

Ainda são encontradas barreiras burocráticas e a falta de recursos humanos capacitados no desenvolvimento das ações, como também, faltam recursos financeiros para criar políticas públicas de combate a vulnerabilidade social. A escola

através de sua ação pedagógica torna-se um ambiente de acolhimento e amorosidade, envolvendo aqueles que tanto precisam de atenção e cuidados, dependentes dos seus responsáveis para um pleno desenvolvimento integral.

Durante a coleta de dados e informações, foi possível perceber a importância na seriedade relativa ao desempenho das funções para que se estabeleça uma relação positiva entre os membros articuladores da rede. O trabalho em conjunto facilita o mapeamento dos casos como: violência, negligência e vulnerabilidade, situações encontradas frequentemente no ambiente escolar.

Notou-se a partir desses instrumentos o conhecimento das entrevistadas em aspectos relativos as leis que são essenciais na tratativa do assunto, revelando a importância de promover medidas de prevenção e projetos que levem a redução da prevalência de casos dentro das escolas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na atualidade, as questões que envolvem o tema da violência nas escolas, assim como, a baixa frequência, têm gerado discussões e reflexões de educadores de várias partes do mundo. Segundo Chalita (2008, p. 80) há um clima de

perplexidade diante de atitudes cruéis que ferem diretamente um indivíduo porque, indiretamente ferem a sociedade: “a escola é palco de conflitos de toda ordem”.

De acordo com os estudos realizados, foi possível compreender que as Redes de Proteção à criança e ao adolescente fazem parte de uma política pública recente no contexto nacional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente criado em 1990, possibilitou a formação do Conselho Tutelar, que é uma instituição importante na efetivação das Redes de Proteção. Ele atua como mediador das relações Estado e Sociedade, para garantir que as crianças e adolescentes não estejam ou permaneçam em situação de risco.

Nesse sentido, o ECA representa um avanço no direito das crianças e dos adolescentes, ao explicitar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta a eles – já previstos na Constituição Federal de 1988, que elevou a criança e ao adolescente a preocupação central da sociedade.

Diante do exposto, nas entrevistas realizadas, para melhor compreensão do trabalho da Rede de Proteção junto à escola, contamos com a colaboração de uma conselheira tutelar atuante na regional Matriz, e uma ex-diretora da Rede Municipal de Ensino. Ambas participaram como membros da Rede, junto a uma comunidade em situação de vulnerabilidade social no município de Curitiba. Em seus relatos percebe-se uma visão otimista do trabalho em rede. No entanto, elas salientam a necessidade do trabalho em conjunto, para o êxito das ações.

Um trabalho coletivo, segundo as entrevistadas, colabora para a construção de um trabalho preventivo. Portanto, desde o momento que o aluno adentra ao ambiente escolar é necessário um olhar atento as atitudes deles. Fazendo parte da rotina de professores, direção, equipe pedagógica, bem como a participação ativa dos pais.

Nos relatos da diretora entrevistada, percebe-se que o sucesso do projeto desenvolvido na escola teve como fatores preponderantes: conhecimento das leis de proteção à criança e adolescente, assim como, a sensibilização dos professores e funcionários e o diálogo sobre os desafios relativos à baixa frequência. Nesta perspectiva, a entrevistada alerta para a importância de tomada de providências e quando necessário, encaminhamento para o Conselho Tutelar. Este por sua vez, reunindo a rede de proteção, colaborou para que a escola diminuísse os índices de baixa frequência.

Nota-se assim, que um trabalho eficiente da Rede de Proteção, inclusive numa perspectiva preventiva, traz benefícios não apenas as crianças e famílias atendidas, mas a toda sociedade.

Estamos diante de um resultado positivo, porém é preciso salientar que o Brasil é um país de muitas infâncias e adolescências e grande parte das crianças e jovens ainda vive na invisibilidade e em situação de vulnerabilidade. As leis necessitam de ações para garantir a transformação da realidade.

Compreende-se que o(a) pedagogo(a) é um elo importante na Rede de Proteção, portanto, é necessário que ele tenha conhecimento dos documentos legais como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais documentos oficiais que possibilitem um trabalho eficiente no acompanhamento das crianças em condições de vulnerabilidade social.

A realização da pesquisa permitiu a compreensão de que o trabalho coletivo entre escola e Conselho Tutelar, na formação da Rede de proteção, garantem através de medidas legais e sociais os direitos da criança, no que se refere a proteção integral bem como a frequência escolar.

Portanto, compreende-se que o trabalho preventivo para o enfrentamento do abandono escolar exige uma pedagogia que atenta, ampare as crianças e suas famílias, através de ações conjuntas com a Rede de Proteção, visando fortalecer suas ações e projetos.

E ressaltar a importância de tecer relações em prol de um bem maior, que é o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Numa perspectiva na qual a criança é protegida, amada, cuidada, educada e feliz.

Vale lembrar que por se tratar de uma temática recente, o estudo não se esgota aqui, pelo contrário, muito ainda se tem a discutir sobre a relação escola, Conselho Tutelar e Redes de Proteção.

## REFERÊNCIAS

BETIATE, Luciano. **O artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente analisado e comentado**. Ibiporã/ PR: Novagraf, 2007.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 10 de out. 1979. Disponível em:



[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/l6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm). Acesso em: 06 jan. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 06 abr. 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF: 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266). Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL, **Norma Operacional Básica**. NOB/SUAS. 2005. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 18 abr. 2020.

CALADO, Ana Clécia Alves. O papel da família no acompanhamento da vida escolar dos filhos. **Educação Pública**, v. 20, n. 39, 13 de out. de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/39/o-papel-da-familia-no-acompanhamento-da-vida-escolar-dos-filhos>. Acesso em: 15 nov. 2020.

CHALITA, Gabriel. **Pedagogia da amizade – bullying**: o sofrimento das vítimas e dos agressores. São Paulo: Editora Gente, 2008.

CONANDA. Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014. Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. **MPPR**, Paraná, jan. 2015. Disponível em: <http://crianca.mppr.mp.br/2015/01/11937,37/>. Acesso em: 06 jan. 2021.

CURITIBA. **Protocolo da rede proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência**. Curitiba: 2008. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/pmc/rede\\_de\\_protecao\\_de\\_ctba.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/pmc/rede_de_protecao_de_ctba.pdf). Acesso em: 18 mai. 2020.

CURITIBA. Lei nº 14.681, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Curitiba. **Leis Municipais**, Curitiba, PR, 25 jun. 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2015/1469/14681/lei-ordinaria-n-14681-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme-da-cidade-de-curitiba>. Acesso em 06 jan. 2021.

CURITIBA. Decreto nº 1313 de 14 de janeiro de 2016. Altera o Decreto Municipal nº 35 de 14 de janeiro de 2016, na parte referente às atribuições de Pedagogia Escolar do cargo de Profissional do Magistério da Administração Direta. **Diário oficial eletrônico**. Disponível em: <file:///C:/Users/Lenovo/Downloads/Decreto%201313%20-%20Pedagogos-2.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2020.

CURITIBA. **Ações de prevenção e enfrentamento do abandono e da evasão escolar**: referenciais teóricos e operacionais. Projeto ABRACE. Ações em benefício do regresso do aluno à escola. Curitiba: Prefeitura de Curitiba, 2019. Disponível em:

<https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2019/11/pdf/00258590.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

CURITIBA. **Coordenadoria de Equidade, Família e Rede de Proteção**. Secretaria Municipal de Educação, 2020. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/coordenadoria-de-equidade-familia-e-rede-de-protecao/8383>. Acesso em: 10 nov. 2020.

CURY, Munir. **Conselho Tutelar e Educação**. Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo. Área: Educação. São Paulo, 2012.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas psicol**, Ribeirão Preto, v. 24, n. 2, p. 727-741, jun. 2016. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2016000200018&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2016000200018&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 20 nov. 2020.

FERREIRA, A. L. A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes. In: ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q. (Orgs.). **Impactos da violência na escola**: um diálogo com professores [online]. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2010, pp. 203-234. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 18 mai. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991. Disponível em: [http://wwwp.fc.unesp.br/Home/helberfreitas/tcci/gil\\_como\\_elaborar\\_projetos\\_de\\_pesquisa\\_-anto.pdf](http://wwwp.fc.unesp.br/Home/helberfreitas/tcci/gil_como_elaborar_projetos_de_pesquisa_-anto.pdf). Acesso em: 03 mai. 2020.

GONÇALVES, Antonio Sérgio; GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Redes de Proteção Social na comunidade. In: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa (Coord.). **Redes de proteção social**. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. p.11 – 29. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/acolhimento/redes\\_de\\_protecao\\_social\\_2010.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/acolhimento/redes_de_protecao_social_2010.pdf). Acesso em: 01 jul. 2020.

MACHADO, Mariana Ramos; ALVARELI, Luciani Vieira Gomes. **Gestão escolar e conselho tutelar**: uma parceria necessária baseada no estatuto da criança e do adolescente (ECA), v. 9, n. 18, jul./dez. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/felip/AppData/Local/Temp/857-Texto%20do%20artigo-1743-1-10-20180705.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MEDONÇA, Angela; ROBALLO, Roberlayne de Oliveira Borges. **Nenhum(a) a menos na escola**: discussões sobre equidade e a construção de boa escola. Coleção Nenhum(a) a menos na Escola - Cap. VII. A Dimensão Jurídica da Prática Pedagógica e a Perspectiva Pedagógica da Lei. Vol. 1. Editora CRV. Curitiba: 2020. Disponível em: <https://www.editoracrv.com.br/livrosdigitais/livro.html>. Acesso em: 02 de dez. 2020.

MOTTI, A. J. A., SANTOS, J. V. **Redes de Proteção Social à Criança e ao Adolescente**: Limites e Possibilidades. Texto extraído da Publicação “Parâmetros de

Atuação do Sentinela” - CADERNO 2 – ORIENTAÇÃO À PRÁTICA – UFMS/MDS. Brasília: 2014.

OLIVEIRA, M.L.M. (et al.). Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência: Redes de Atenção – A Experiência de Goiânia. In: LIMA C.A. (Coord.) et al. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia\\_faz\\_mal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf) Acesso em: 22 set. 2020.

PARANÁ. Governo do Estado do Paraná. **Programa de combate ao abandono escolar**. 2. ed. Curitiba: Secretaria de Estado da Educação, 2018. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/combate\\_abandono\\_escolar/pcae\\_2ed.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/combate_abandono_escolar/pcae_2ed.pdf). Acesso em: 01 nov. 2020.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cad. Pesqui**, São Paulo, v. 40, n. 140, p. 649-673, Ago. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742010000200017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742010000200017&lng=en&nrm=iso)>. Acesso: 15 nov. 2020.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. São Paulo: Loyola, 2004.

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 40, n. 141, p. 693-728, Dec. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 01 jul. 2020.

SOUZA, R. F. **Alicerces da Pátria**: história da escola primária no Estado de São Paulo (1890- 1976). Campinas, SP: Mercado das Letras, 2009.

SOUZA, Marilene Proença Rebello de; TEIXEIRA, Danile Caetano da Silva; SILVA, Maria Carolina Yazbek Gonçalves da. Conselho Tutelar: um novo instrumento social contra o fracasso escolar? **Psicol. estud.**, Maringá, v. 8, n. 2, p. 71-82, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722003000200008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000200008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 20 nov. 2020.

UNICEF. **Convenção sobre os direitos da Criança**. 1989. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/direito-internacional/>. Acesso em 18/04/2020.

VEIGA, C. **Discriminação social e desigualdade escolar na história política da educação brasileira (1822-2016)**: alguns apontamentos. 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/felip/AppData/Local/Temp/Greive%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20e%20desigualdade%20na%20hist%C3%B3ria%20pol%C3%ADtica%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2020.

SALTINI, Claudio J. P. **Afetividade & inteligência**. 4. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

**ANEXOS****ROTEIRO DE ENTREVISTA – CONSELHEIRO TUTELAR**

Nome:

Tempo de atuação no conselho tutelar e na regional atendida:

Formação:

1. Como se dá o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção?
2. Nos últimos anos, qual o número aproximado de solicitações, atendimentos/denúncias mensais que o Conselho Tutelar recebeu das escolas nesta regional?
3. Quais são os casos mais frequentes encaminhados pelas escolas?
4. Quais os tipos de negligência são mais denunciados pelas escolas, em se tratando da relação entre familiares e o acompanhamento da vida escolar do/a aluno/a?
5. Como são desenvolvidas as ações entre gestão escolar, conselho tutelar e família nos casos que são notificados ao Conselho Tutelar?
6. O Conselho Tutelar tem autonomia para realização de serviços de prevenção seja através de palestras ou outro veículo de informação que vise ampliar a rede proteção às crianças dentro e fora da escola? Se sim, como isso ocorre?
7. Pela sua experiência de trabalho, quais as maiores dificuldades encontradas na aplicação efetiva do Conselheiro Tutelar para garantir a efetivação da proteção da criança em situação de vulnerabilidade?



## ENTREVISTA – CONSELHEIRA TUTELAR (transcrição)

Tempo de atuação no conselho tutelar e na regional atendida: 5 MANDATOS DE 4 ANOS.

**Formação:** Formada em magistério e Serviço Social e está fazendo uma pós-graduação em terapia de casais e família na abordagem sistêmica.

**Rosane:** Como se dá o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção no conselho tutelar? Como chegam as notificações através da escola?

**C. M.:** *Da escola, nós temos a ficha FICA que é do estado. Do município nós temos o SERP, que eles mandam pra nós. Depois que eles fazem todas as ações na escola que não são correspondidas, que a família não dá retorno, aí eles encaminham pra nós pro Conselho tutelar.*

**Rosane:** Hoje a demanda da escola para o conselho tutelar é grande? A maioria das denúncias e os acionamentos para o conselho tutelar chegam através de que canais?

**C. M.:** *Vem denúncias pelo 156, vem denúncia do disque 100. Vem denúncia do 181...*

**Rosane:** Em média, qual o número de solicitações o CT da Regional matriz recebe mensalmente?

**C. M.:** *é muito! Nós temos em torno de 150 a 180 chamadas mensais.*

*Hoje nós somos em 5 conselheiros, Curitiba tem 10 regionais, em cada regional tem 5 conselheiros titular. Somos em 50 conselheiros.*

**Rosane:** Em período anterior à pandemia, quantas denúncias são recebidas através das escolas?

**C. M.:** *Isso varia, porque muitas vezes a escola não manda a denúncia para o conselho, manda para a rede de proteção, mas em torno de umas 40/50 por aí, não tem uma base, tem mês que é mais, mês que é menos.*

**Rosane:** O conselho tutelar tem subdivisões internamente?

**C. M.:** *Todos nós, (conselheiros) temos a mesma função. O conselho tutelar só tem o presidente para direcionar as ações, reuniões. Nós também temos comissões. Tem comissão de educação, comissão de garantia de direitos da convivência familiar e comunitária, que é do acolhimento institucional, nós temos a comissão de saúde, temos o do fluxo, de ética. Dentro do Conselho tem várias comissões e cada colegiado tem um representante para as comissões. E é por isso que tem as divisões, mas todos têm o mesmo valor, ganham a mesma coisa. É só um direcionamento para as ações externas do conselho tutelar.*

**Rosane:** Quais são os casos mais frequentes encaminhados pelas escolas?

**C. M.:** *é a negligência né. A falta dos pais de mandar a criança pra escola, também quando a criança conta de abusos. A escola faz a NO e manda pra nós. Quando é abuso nós encaminhamos para o NUCRIA, porque nós não somos técnicos. Nós só aplicamos a medida e nós encaminhamos para o NUCRIA, que é o órgão que investiga os crimes contra a criança e o adolescente.*

**Rosane:** Quais os tipos de negligência são mais denunciados pelas escolas, em se tratando da relação entre familiares e o acompanhamento da vida escolar do/a aluno/a?

**C. M.:** *Quando vem a ficha FICA ou o SERP, que a criança ou o adolescente está faltando, não está comparecendo, geralmente a situação não é da criança e sim da família. Porque a família as vezes tem um pai que é dependente químico, uma mãe também, tem algumas situações de violência doméstica na família. Então nós notificamos, convidamos pra vir no conselho, tem muito atendimento. E daí nós vemos se é violência física, verbal, a gente encaminha, requisita psicólogos na área da saúde,*

*CRAS, CREAS, aciona a REDE de PROTEÇÃO. Pra que cada um cumpra o seu papel. Tanto na Saúde, quanto na educação.*

**Rosane:** O CT da regional Matriz atende quais escola?

**C. M.:** *Nós temos várias escolas, as vezes a escola nem é da regional, mas se o aluno mora na nossa regional, o atendimento é de onde mora a família da criança e do adolescente. Por exemplo a escola é aqui na nossa regional da Matriz, mas ele em Santa Felicidade, então não somos nós que vamos atender. É santa Felicidade. Daí as escolas direcionam pras regionais de onde mora a família. É usada o artigo 147 do ECA, que cita que é de onde mora a família.*

**Rosane:** Como são desenvolvidas as ações entre gestão escolar, conselho tutelar e família nos casos que são notificados ao Conselho Tutelar?

**C. M.:** *é parceria né. É a rede de proteção. Tem a reunião com a Rede. Agora nós estamos em tempo de pandemia e não dá pra acontecer, as vezes é online, as vezes não ocorre devido ao sistema. Nós temos a rede aí a escola. Nós convidamos toda a rede de saúde, educação, estado e município. E daí de cada coordenação vem uma pessoa (um representante), e aí nós estudamos o caso e cada um vê onde é o seu papel, onde vai interagir, pra dar um andamento mais rápido e melhor de cada situação. Tem também o fórum do Conselho tutelar, todas as regionais têm o fórum que acontece uma vez por mês. Que é sempre na última quarta-feira do mês.*

**Rosane:** O Conselho Tutelar tem autonomia para realização de serviços de prevenção seja através de palestras ou outro veículo de informação que vise ampliar a rede proteção às crianças dentro e fora da escola? Se sim, como isso ocorre?

**C. M.:** *Não, pois quando vêm pra nós, já vem o caso estabelecido. A prevenção se faz no CRAS, quando vai pro CREAS a situação já está mais avançada, quando a medida já está estabelecida, mas tem a REDE que é a prevenção, quando vai pra rede já é a prevenção. O conselho o fato já se sucedeu. Ou é denuncia anônima, o casal que briga e fica jogando os filhos, tem muita coisa, que as vezes nós notificamos pra conversar com a família e vai ver não é nada daquilo que tá na denúncia.*

**Rosane:** Pela sua experiência de trabalho, quais as maiores dificuldades encontradas na aplicação efetiva do Conselho Tutelar para garantir a efetivação da proteção da criança em situação de vulnerabilidade?

**C. M.:** *Ah são as Políticas públicas! Parece que a gente só fala em política, política, política. Mas quando Curitiba tem os CAPS, mas não temos hospitais pra tratamento de dependência química, não temos um local de desintoxicação, é tudo paliativo. Quando precisa internar um adolescente tem que sair fora de Curitiba. Então é isso. É política pública na área da saúde, as consultas especializadas são muito demoradas, as vezes nós requisitamos e demora muito tempo pra ser respondida, tá escrito no ECA que a requisição do conselho tutelar não pode ser negada mas várias vezes não fala que sim nem que não, mas também não atende né. Fica parado ali e agente reinterando. A gente tem todas essas dificuldades. É políticas públicas. Falta de recursos humanos, não tem pessoas pra trabalhar, psicólogos, assistente social, pediatra, consultas especializadas, neuro, o psiquiatra que a gente precisa muito. Que não é só pra criança é a família, a família toda fica” doente”, e a prevenção tem que ser na família, que a família é o contexto de tudo.*

**Rosane:** Vocês observam o resultado do trabalho? Quando há as denúncias pela escola, como acontece o retorno pra vocês? É positivo?

**C. M.:** *Essas conversas a gente têm na rede, o melhor retorno que temos no conselho tutelar é quando a gente trabalha uma família que é crônica e depois a gente vê o resultado. Essa semana mesmo na quinta feira nós tivemos aqui duas adolescentes que são gêmeas, eram meninas moradoras de rua, que não queriam nada, estavam mesmo largadas por aí e hoje uma tem uma filhinha estão acolhidas, vieram almoçar aqui com a gente e estão bem. E aí a gente comenta que se um der resultado bom já parece que salvou a pátria, nós não vamos conseguir salvar o mundo com o nosso trabalho, mas nós vamos conseguir ajudar, contribuir né. Então assim são esses, quando vemos na comunidade que a família teve alguma progressão, esses são os retornos que a gente tem e passamos pra rede. Olha fulano de tal já pode sair da rede, que tá indo pra escola, a família conseguiu trabalho, moradia, a moradia está melhor.*

**Rosane:** A escola manda casos relacionado com indisciplina, agressões?



**C. M.:** *Manda sim. A escola é a maior parceira da família, a família já não consegue mais dar limites para os filhos, e eles acabam transferindo pra escola, e a escola não dá conta. Pois a escola também tem as suas fragilidades. Falta de funcionários, pessoas que já estão cansadas. É bem complicado, aí eles acabam encaminhando pro conselho tutelar.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### ROTEIRO DE ENTREVISTA – GESTÃO ESCOLAR /DIREÇÃO

Tempo de atuação na escola:

Formação:

1. Como ocorria o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção?
  
2. Quais os tipos de negligência são mais denunciados pela escola ao Conselho Tutelar, em se tratando da relação entre familiares e o acompanhamento da vida escolar do/a aluno/a?
  
3. Havia um protocolo adotado pela Escola para encaminhamento ao Conselho Tutelar? Quais medidas eram adotadas antes de chegar a tal situação?
  
4. A escola realizava ações preventivas que visam interromper situações de violência?
  
5. Como era o relacionamento e o diálogo da gestão escolar com o Conselho Tutelar regional? Ele ocorria de maneira contínua ou apenas quando acionado em questões pontuais?
  
6. De acordo com a sua experiência, a rede de proteção formada pela escola, Conselho Tutelar e demais órgãos que colaboram para tal, têm se mostrado eficiente nas medidas de proteção e legitimação dos direitos das crianças? Isso é percebido na escola?
  
7. Geralmente os processos de identificação de negligência, violência, maus tratos são observados pelo/a professor/a, no dia a dia com as crianças. Como gestora você percebe a dificuldade dos professores em apontar tais situações? Se sim, por que há dificuldade em identificar e/ou denunciar tais situações ocorridas?



## ENTREVISTA – GESTORA (transcrição)

*Formação: 32 anos de atuação, 32 anos de estado, e 29 anos de prefeitura. No estado o meu padrão era de pedagoga e na prefeitura professora. E aí no caso de gestão, eu tive no estado, a escola na época era do estado à escola estadual Eneias Marques dos Santos. E aí depois na prefeitura que eu fiquei quase 12 anos na direção da escola Vila Torres.*

*Minha formação: Eu sou formada em pedagogia pela Universidade Federal do Paraná, a turma é de formação em 1990. Depois eu fiz cursos de metodologia de ensino fundamental e médio, e outras pós, voltadas para a educação, muitos cursos ofertados pela prefeitura, pelo estado e também particular.*

**Rosane:** De acordo com a sua experiência como gestora na escola Municipal Vila Torres, como ocorria o desenvolvimento das ações da rede de proteção na escola?

**D. C.:** *Bem, eu digo que a ação da rede de proteção, acontece todos os dias na escola, mas a gente tinha reuniões uma vez por mês, essas reuniões aconteciam na escola mesmo. Que eu consegui puxar para dentro da escola. Visto que a gente fazia parte, a escola fazia parte da rede de proteção do Capanema. E antes, a reunião era feita num ambiente muito aberto, onde passavam muitas pessoas, o que não era bom porque muitos dados ali são confidenciais. Aliás eu acredito que todos são confidenciais. E desde 2009 quando eu assumi a direção, fevereiro de 2009, eu participei de todas as reuniões da rede de proteção e nós conseguimos então, puxar para uma sala da escola sabe. Então essa reunião era mensal e ocorria em uma sala de aula da escola municipal Vila Torres, onde agora com a pandemia não, mas até o último dia que eu fui, a reunião ainda era dentro da escola.*

*Então, eu digo no dia a dia essa ação da rede de proteção por que já começava desde o portão da escola né, então já ficava um pessoal, eu já no portão, a vice-diretora, recebendo as crianças, já desde cedo. E já olhando verificando para ver como é que essas crianças chegavam, se chegavam bem, enfim. Ali nesse portão a gente já*

*pegava algumas coisas diferentes, onde a gente já procurava abordar a família e conversar, como por exemplo às vezes até um queimadinho na mão ou um olho roxo, pra gente já saber o que o que é que havia acontecido ali com aquela criança. Os professores sempre orientados no primeiro dia, na reunião administrativa e pedagógica que a gente faz, sempre muito instruídos em estar observando o comportamento da criança, por exemplo: Aquela criança que é sempre alegre e de repente passa dias triste, ou ao contrário, é uma criança eufórica demais. Enfim é a gente sempre ali observando o comportamento. Porque o aluno estudante, o primeiro lugar que ele tem confiança de falar alguma coisa, de fazer algum relato é na escola, é pro seu professor em primeiro lugar. Visto isso, quando a gente fala de rede de proteção é, eu sempre digo assim proteção a gente pensa sempre no pior, mas eu entendo a rede de proteção como um todo. Às vezes uma dor de dente, às vezes uma dor de cabeça que nunca para e que a criança e a mãe não conseguem levar adiante com o tratamento, às vezes aquela criança que não aprendeu e não consegue se concentrar para leitura e a escrita, e aquela mãe às vezes não se envolve exatamente com as coisas que tem que se envolver de tratamento com aquela criança, cuidados, as vezes o SEMAE ou até o mesmo neurologista. Às vezes a mãe se interessa vai atrás, mas aquela consulta está demorando demais e a gente precisa com urgência. Então a rede de proteção entra nos mínimos detalhes do dia a dia da escola. Quando eu falo mãe, entenda-se pais. Os pais de um modo geral né, ou a família. Porque tem criança na escola que não tem nem a mãe nem o pai, que depende da vó, vô, tio ou de uma tia. Tem criança que não tem ninguém da família né. As vezes essa criança mora num abrigo, às vezes mora com vizinhos, às vezes mora só com a mãe, ou só com o pai, ou com as mães, ou com os pais, ou seja, quando eu cito mãe, é a família, é quem realmente cuida, o responsável por aquela criança.*

**Rosane:** *Quais os tipos de negligência são mais denunciados pela escola ao conselho Tutelar se tratando da relação entre familiares e o acompanhamento da vida escolar do aluno?*

**D. C.:** *Abandono intelectual relacionado as faltas escolares.*

**Rosane:** *Você comentou sobre a rede de proteção do Capanema. Como é sua estrutura e funcionamento? Quem participa?*

**D. C.:** Bem, a rede de proteção do Capanema ela é formada da seguinte maneira, todos os diretores ali do Capanema tanto do estado quanto da prefeitura são chamados para participar. Às vezes não participa o diretor, mas a pedagoga. Sempre tem que ser uma pessoa de confiança, que não saia dali contando para todo mundo o que foi discutido, porque nós estamos tratando de uma vida, nós estamos tratando de um é um assunto que não deve ser levado para frente. Então por esse motivo os participantes de uma rede de proteção tem que ser pessoas de bastante confiança do diretor ou o próprio diretor. Participam os colégios do estado, as escolas da prefeitura, os CMEI's, participa também no caso do Capanema, as ONGs que fazem parte ali, o pessoal da PUC porque está presente sempre com muitas ações quando a gente precisa, encaminhando esses alunos para projetos, e a PUC participa com bastante projetos ali, assim como essas ONGs também. E tem também um pessoal da saúde que é muito importante. Participa também um representante do conselho tutelar, no caso do Capanema, se fazem presente em todas as reuniões e participa também um representante da Secretaria ali do nosso núcleo matriz no caso, sempre uma representante. às vezes convidados que a gente acha necessário estar ali né, para esclarecer algumas coisas pra gente, mas assim, representante que eu digo é o próprio conselho às vezes convidam, a própria saúde convida, então é uma rede bem complexa e é uma rede que funciona a rede do Capanema uma rede que funciona. Sim, Vou te dar um exemplo bem simples...existe o bolsa família, se a criança tiver um tanto de faltas, a mãe acaba sendo bloqueada do programa e não recebe o dinheiro. Aí as mães acabam alegando que a criança estava em sala de aula, mas não respondeu à chamada enfim, então a rede de proteção fez uma reunião onde convidou todos os pais para estarem presente, e aí então eu fui explicar como é que funciona uma chamada na escola, como é que funciona o calendário letivo nos mínimos detalhes e como é que esse professor faz o controle da criança em sala de aula para os pais entenderem que o professor não tem como dar falta para criança. Se a criança estiver presente ela leva a presença, se ela estiver com faltas é falta! Aí os pais então ficam bem cientes de como que funciona. Apesar de fazermos essa reunião no início do ano na escola para toda a comunidade, nem sempre todos os pais participam. Mas no caso do bolsa família, como mexeu com o dinheiro que é uma coisa séria, no caso aquelas faltas vão prejudicar por que vão tirar esse valor da família! Então para os pais ficarem bem ciente eles participam muito de reuniões feitas assim, e parece uma coisa simples né, mas é uma reunião que convocada pelo pessoal da rede de

*proteção, do CRAS, do CREAS que participa também da rede de proteção do Capanema.*

*Sobre as situações de violência, a gestora esclarece as medidas preventivas promovidas pela escola que colaboram para minimizar a situação:*

**Rosane:** A escola realiza ações preventivas visando interromper situações de violência?

**D. C.:** *Nós fazemos a reunião preventiva. Fazemos a reunião por exemplo com os pais. A gente sempre orienta. nós deixamos bem claro no início do ano as ações da rede de proteção, nós contamos pros pais as ações que a escola tem como obrigação. O que acontece do portão para fora a gente não tem nada com isso. Agora se a criança leva esses problemas para dentro da escola nós não podemos fechar os olhos! Então todos os pais ficam cientes já na primeira reunião do ano que a escola é bem participativa na rede de proteção. E durante o ano a gente faz muitas ações com as crianças, digamos assim, convidando grupos de teatro, tem o programa justiça na escola, tem o programa da guarda municipal onde eles vem conversar com as crianças através de teatro, que eles levam teatros pra ficar assim, mais lúdica pra criança, O pessoal do CRAS também vai lá e realiza várias ações também com eles, voltada para a violência contra a mulher, violência contra a criança, abuso sexual contra criança, mostrando o que é e onde eles podem recorrer, mas tudo através de uma forma lúdica, para que eles entendam. E dali muitas vezes saíram dúvidas e perguntas das crianças e que levaram às investigações. E acabaram que né, se concretizou algumas coisas, referente a preocupação deles lá. Tudo o que é feito na escola na verdade é voltado para prevenção.*

**Rosane:** De acordo com a sua experiência rede de proteção formada pela escola conselho tutelar é demais órgãos que colaboram para tal tem-se mostrado eficiente nas medidas de proteção e legitimação dos direitos da criança você como gestor? Assim, a sua equipe pedagógica assistir isso era percebido na escola?

**D. C.:** *Eu digo assim, que é difícil um diretor levar uma escola sem ter um apoio total da rede de proteção. Sem esse diretor participar, sem esse diretor estar bem ligado às questões da rede. Até mesmo para conhecer, tudo com que ele pode contar, são*

*tantas coisas que um diretor pode contar para fazer essa prevenção sabe? E aquilo que eu te falei, até mesmo com a questão da saúde né! Que eu digo sempre, a principal é a saúde da criança. Para que ela possa levar bem as situações da escola né! E também a questão do CRAS, que a criança em situação de pobreza, a criança em situação de risco. E o CRAS bem atuante, a questão das ONGs que trabalham no contra turno da escola, então, até conselho junto a gente fazia, para ver como é que essa criança estava na escola e também no projeto. Um trabalho conjunto, antes da gente tomar algumas precauções né. No sentido de pedir para essa criança ser abrigada, dizer que essa criança se ela estava sendo negligenciada pela família, então antes de você abrir qualquer NO, qualquer “notificação”, você tem que ter bastante certeza do que está fazendo né!*

*Sim, eu a vice diretora, a pedagoga, nós percebíamos bastante agilidade. Claro, que é aquilo que eu falei, a gente não pode assim, estar fazendo as coisas tão rápidas como a gente gostaria, por que esbarra em outros órgãos maiores né! Mas a rede de proteção em si, ela agia muito rápido nas questões. Questões que não fugiam ali dos participantes que dependem do conselho que depende da saúde, são muito rápidos! Agora as coisas mais graves, que iam pra frente ainda demoravam um pouco mais. Mas mesmo assim acontecia. Então eu vejo a rede de proteção do Capanema, eu não tenho como dizer das outras redes porque a gente não faz parte. Mas a rede de proteção ali do Capanema sempre achei assim, bem ágil e sempre visando o melhor para o aluno para o estudante ali ou é pra criança ou até mesmo para mulheres idosos porque a rede de proteção ela acontece no primeiro momento para a gente tratar de assunto das crianças segundo momento da rede de proteção é para mulheres idosos então achei assim, bem ágil, sempre foi bem rápido as ações. É....muitas vezes tem gente que confunde né é a criança em risco, com aquela criança que tem o problema e está sendo tratada por exemplo. Uma criança com um tipo de transtorno por exemplo, ela está sendo tratada. A rede de proteção já correu atrás, os pais aderiram a todo o tratamento, então, ela já está sendo acolhida, ela já está sendo tratada. O tratamento demora um pouquinho, mas os resultados vêm! Mas a gente se envolveu, todo mundo se envolveu, às vezes não é com aquela pressa que o profissional às vezes tem. Mas todo mundo se envolveu com aquele aluno, pra que aquela criança tivesse o melhor né!*

**Rosane:** Geralmente os processos de identificação de negligência, violência, maus tratos são observados pelo/a professor/a, no dia a dia com as crianças. Como gestora

você percebe a dificuldade dos professores em apontar tais situações? Se sim, por que há dificuldade em identificar e/ou denunciar tais situações ocorridas?

**D. C.:** *Olha, os professores lá da escola nunca tiveram esse medo! Porque justamente entra a equipe administrativa pedagógica para deixar o professor confiável de chegar em alguém e relatar o que está acontecendo, porque na escola a gente sempre teve um princípio de não deixar o professor na linha de frente, a gente sempre teve o princípio de que quem fica na linha de frente é o diretor, é o vice-diretor e o pedagogo, nunca professor. Porque o professor, ele entra em sala de aula e ele tem de 30 a 35 alunos dependendo da turma pra poder dar conta, pra poder ensinar, pra poder fazer o seu trabalho com tranquilidade né! Até para as crianças poderem ter um aproveitamento muito bom, então lá na escola a gente sempre deixou o professor muito tranquilo nessas questões né! E todos eles sabem que jamais a gente colocaria o nome desse professor na linha de fogo! Porque é uma linha de fogo quando você vai fazer uma denúncia mais grave né! Então sempre entrou o meu nome nessa hora. Sempre o nome do diretor. Eu digo entrou o nome, mas na verdade a gente faz a notificação. A notificação ela é sigilosa, ela só vai na verdade o código da escola, mas às vezes ela deixa de ser sigilosa. Em algum momento, algum nome sempre aparece! Então a gente sempre tomou muito cuidado para que não fosse o nome do professor sabe! E então por esse motivo os professores da escola nunca tiveram esse medo de relatar. Esse medo de chegar até a direção e contar o que realmente estava acontecendo com a criança. A partir dali a gente notifica, e aí então começam as investigações por parte da justiça, do conselho e às vezes no CRAS, dependendo do que foi notificado.*

**Rosane:** Quais documentos norteiam o trabalho da Rede de proteção na Escola?

**D. C.:** *É, são vários né, vários documentos! Enquanto rede de proteção sentamos e estudamos juntas. E pelo menos uma vez no ano também é feito isso, e a gente estuda os protocolos né! Como fazer inclusive chamando todos os diretores. Mesmo que você tenha 12 anos de direção é chamado. Porque sempre de um ano para o outro, às vezes a gente esquece alguma coisa. Então é feito um curso onde relembram como que preenche uma NO, porque a NO não pode ir identificação, nem de nome, nem de escola ou se não é escola é um posto de saúde que está notificando, ou seja, não*



*pode identificação nenhuma. E também pra gente lembrar né, algumas leis, o Estatuto, e enfim e outros né, o abrace. É pra gente saber exatamente como como abordar, como fazer sempre lembrado pra gente que não pode expor a criança. Então se a criança relatou pro professor, essa criança não tem que relatar para o pedagogo, depois relatar para o diretor. Então relatou pro professor, é o professor que vai vir e vai relatar para o diretor o que foi relatado para ele, para não expor essa criança mais do que ela ali na confiança se abriu para professor né! Então são várias coisinhas que estão ali nas normativas, na lei, e que a gente tem que seguir certinho para não caracterizar que a gente colocou a criança em situações vexatórias várias vezes. Então a gente tem que tomar muito cuidado é em todas as ações da rede de proteção. Tem o projeto da escola né. Tem o regimento. Tem um projeto político da escola que é projeto político pedagógico onde é citado todas as ações, tudo o que a gente pode né o que a gente não pode fica tudo registrado ali! Eu digo nas bíblias da escola né. Sim, como também tem a bíblia da rede de proteção que são várias né para que a gente não cometa erros também. Era como eu já disse né também tem ações imediatas por exemplo, nós tivemos um caso em que a criança chegou, e a criança não conseguia sentar, ela não conseguia enfim.. né! Estava machucada, e relatou para a professora o que estava acontecendo, Porque era o seu pai biológico, o que ele estava fazendo Pra Ela. E aí então nem fizemos a NO, não deu tempo de fazer, então nós telefonamos direto, pra no caso, para o conselho tutelar e para o pessoal da saúde e ali então já vieram até a escola, enquanto isso a gente foi fazendo a notificação, quando chegaram na escola notificação já estava feita e essa criança então foi levada já para fazer os exames né, onde foi constatado no caso o abuso. E ali então já saiu das mãos da escola e já foi direto então pro pessoal da rede, pro pessoal da justiça, enfim, Que tomaram os trâmites cabíveis com relação àquele assunto né! Ou seja, tem coisas que acontecem rápido! Que não dá pra deixar para depois. O lado bom é que é muito raro acontecer esse tipo de coisa, que tenha sido assim tão rápido, mas acontece também! Se eu fosse te contar as histórias dava um livro bem grande. O lado bom é que o livro começaria triste, mas terminaria com finais felizes! Esse é o lado bom.*

*Quanto ao nome na pesquisa? Bem, se tratando de rede de proteção eu gostaria que ficasse em sigilo! Nunca se sabe até onde chega um trabalho né? E para não prejudicar assim, o andamento do trabalho delas lá da escola. Porque eu estou aposentada, mas elas continuam na linha de frente.*

*Considerações: Então... quando eu fui chamada para essa direção, não existia escola municipal lá né, na época era Eleonora Fruet que era a secretária de educação. E quando ela me colocou esse desafio, me chamou pra estar indo pra escola Vila Torres, que iam criar escola, um dos desafios que ela havia colocado, era justamente esse! É o desafio que o pior índice do Ideb de lá na época era de 2.4, e o desafio era fazer com que essa média subisse que ficasse maior do que a média do MEC né! E que ficasse numa média boa, que não ficasse mais esse "X" nas costas das crianças...então é todo o trabalho com a rede de proteção, todo o trabalho que a gente fez né, gerou o índice do IDEB entre 5.8, 6. Ou seja, então a gente mais do que dobrou o IDEB, o que importa mesmo é se as crianças saem sabendo ou não. e apresentar para essas crianças um mundo muito melhor né! principalmente para essas que estão em vulnerabilidades e também de violência. E aí o que a gente pode ver é que reduziu assim o índice de crianças procurando um posto de saúde depois que a escola chegou, diminuiu na época a gente ganhou até os parabéns! Onde a gente foi trabalhando com as crianças questões de higiene também e junto com a rede de proteção né! Que a saúde começou a participar mais da escola, ajudando essas crianças, e com isso diminuiu o número de doentes na fila do posto de saúde, então, uma coisa está ligada com a outra.*

*Se a criança está na escola ela não está na rua. Está aprendendo coisas, ou seja, está na escola aprendendo coisas boas para o crescimento dela e então segurança, saúde, educação um completa o outro um está envolvido com outro. E é por isso que eu amo a educação! Porque a gente vê a transformação né! De quando a gente chegou em 2009, e como que hoje a Vila está né! Como os nossos estudantes lá de 2009 se desenvolveram, como eles estão, assim produzindo, como eles estão hoje lá, muitos já terminando o ensino médio e com futuro sabe! Pensando no vestibular, pensando em ir para uma faculdade e isso é uma Vitória! E é uma Vitória da educação, da rede de proteção e de todos os envolvidos na rede de proteção.*

*As vezes aquele aluno que você viu sofrer tanto e hoje está feliz, está alegre, já se fazendo um jovem né e procurando coisas boas, procurando como eu posso te dizer, procurando a sua formação completa, e isso é o que vale a pena lá no final, é o que vale a pena a gente poder encontrar na rua e ficar feliz pelos resultados.*

*Então eu me aposentei. Ainda tinha mais esse ano até dezembro, mas eu aposentei no início. Mas a vice-diretora que era a M., que hoje é a diretora, ela também é bem comprometida com a causa, e a professora S. que ficou na vice direção também é*

*bem comprometida os professores da Vila Torres, uma equipe maravilhosa! Os professores, assim, vestem a camisa. Se preocupam sabe? Tem esse olhar voltado para a proteção à criança e de levar assim, o que tem de melhor. O que a gente pode levar de melhor a gente levou e continua levando para dentro da escola Vila Torres. Eu já estou aposentada, não tenho motivo para estar fazendo propaganda, mas é maravilhoso quando você abraça a causa, quando você quer ver uma transformação e você vê! Porque uma transformação na educação ela não acontece assim, em um mês, 2 meses, 3 meses ... ela acontece no decorrer dos anos eu posso te dizer que eu sinto orgulho daquela comunidade, daquelas crianças e do grupo de professores e funcionários da escola Vila Torres, porque os funcionários da escola Vila Torres também participam de tudo isso que eu falei né! Desde o professor que está em sala de aula, mas o inspetor, os meninos da terceirizada lá da limpeza, sim todos fazem parte da proteção à criança.*

*Desculpa estou falando demais né! O objetivo foi cumprido então, e a gente não ficou mais como o pior do estado do Paraná, muito pelo contrário, a gente não ficou nem sequer na lanterninha da prefeitura não, as crianças deram um show nas provas. E a nossa escola ainda é um bebê perto das outras né, porque agora em fevereiro de 2021 ela completa 12 anos, então ainda é um bebê na caminhada de provas né, mas se Deus quiser eles ainda vão estar bem acima ainda, vão estar ali na caminhada pra cima de 7 né... na prova ali no IDEB e também nas jornadas da matemática, a gente sempre fica ali entre os melhores! Isso tudo é conquista! E a gente fica muito feliz! Eu sei que são provas que não medem muito o que é a realidade da escola, mas a gente fica feliz por eles! Porque eles vibram muito sabe, quando aparece o nome numa colocação boa. Escola né que eu estou dizendo. Tudo isso envolve rede de proteção! E por isso que eu digo que é muito difícil falar só na rede de proteção né. Porque ela envolve tudo. Eu espero ter te ajudado sabe Rosane, espero que eu tenha contribuído aí para o teu trabalho! E qualquer coisa que você precisar eu estou bem as ordens está bom! Um abraço e fica com Deus está bom.*